



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GEDOC

Procedimento de Gestão Administrativa

Número único: 20.14.0001.0005060/2025-76

Área: Administrativa

Requerente: CAIO MARCIO LOUREIRO

Requerido: Diretor-Geral





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GEDOC

Gerado em: segunda-feira, 06/10/2025 16:09:29

Protocolo 20.14.0001.0005060/2025-76

Data Entrada: 01/08/2025 09:54:07

Nº Documento: CI Nº 182/2025

Data Documento: 31/07/2025

Origem: Centros de Apoio Operacional - CAO

Comarca: Capital

Número Protocolizadora:

Protocolo Eletrônico: Sim

E-mail Interessados: caio.loureiro@mpmt.mp.br

Sigiloso:

Local Atual (Detentor Atual):

Resumo:

CI N.º 182/2025/CAO/MP- Encaminha Documento de Formalização de Demanda - DFD, para aquisição de assinatura da ferramenta de criação de design gráfico online "Canva Pro", tendo em vista que o atual contrato vencerá em outubro do corrente ano.

Classificação Taxonômica

Área: Administrativa

Classe: (910020) Procedimento de Gestão Administrativa -> ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)

Assunto: * (940009) Assinatura de Software e Licenças (renovação) -> Compras e Aquisições -> ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)

Partes

Requerente:

CAIO MARCIO LOUREIRO

Requerido:

Diretor-Geral

Movimentações

MOVIMENTOS INTERNOS -> Registrado

01/08/2025 09:58:12

Movimento ID: 41101531

Responsável:

* Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Joenil Ferreira Duarte)

ATOS COMUNS -> Juntada

01/08/2025 09:58:13

Movimento ID: 41101532

Responsável:

* Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Joenil Ferreira Duarte)

ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

01/08/2025 09:59:12

Movimento ID: 41101534

De:

* Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Joenil Ferreira Duarte)

Para:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Recebido (05/08/2025)

ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

05/08/2025 18:40:11

Movimento ID: 41104340

De:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)



Para:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Recebido (06/08/2025)

ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Elaboração de Minuta

06/08/2025 16:07:01

Movimento ID: 41104982

De:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Para:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Recebido (07/08/2025)

ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Despacho Administrativo

07/08/2025 19:11:25

Movimento ID: 41106426

De:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Para:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Recebido (07/08/2025)

ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

07/08/2025 19:21:59

Movimento ID: 41106443

De:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Para:

* CAOP - Capital (Grayce Glaucia da Silva Ruiz Rech)

Recebido (12/08/2025)

MOVIMENTOS INTERNOS -> Repassado ao Coordenador

12/08/2025 15:59:47

Movimento ID: 41107909

De:

* CAOP - Capital (Grayce Glaucia da Silva Ruiz Rech)

Para:

* CAOP - Capital (Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida)

Recebido (12/08/2025)

ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

13/08/2025 16:24:50

Movimento ID: 41108801

De:

* CAOP - Capital (Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida)

Para:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Recebido (13/08/2025)

ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Elaboração de Minuta

13/08/2025 18:11:18

Movimento ID: 41109041

De:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Para:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Recebido (17/08/2025)

ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Despacho Administrativo

17/08/2025 13:45:18

Movimento ID: 41110755

De:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Para:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Recebido (18/08/2025)



ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

18/08/2025 17:47:27

Movimento ID: 41111554

De:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Para:

* Depart. Financeiro - Capital (Anderson Matos)

Recebido (18/08/2025)

ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Classificação orçamentária

18/08/2025 17:48:58

Movimento ID: 41111570

De:

* Depart. Financeiro - Capital (Anderson Matos)

Para:

* Depart. Financeiro - Capital (Maria Lorena Viana)

Recebido (21/08/2025)

ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Classificação orçamentária

21/08/2025 14:13:24

Movimento ID: 41113986

De:

* Depart. Financeiro - Capital (Maria Lorena Viana)

Para:

* CAOP - Capital (Grayce Glaucia da Silva Ruiz Rech)

Recebido (27/08/2025)

ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

27/08/2025 12:53:05

Movimento ID: 41118764

De:

* CAOP - Capital (Grayce Glaucia da Silva Ruiz Rech)

Para:

* CAOP - Capital (Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida)

Recebido (27/08/2025)

ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Comunicação Interna

27/08/2025 14:00:08

Movimento ID: 41118835

De:

* CAOP - Capital (Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida)

Para:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Recebido (27/08/2025)

ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

27/08/2025 18:08:46

Movimento ID: 41119367

De:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Para:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Recebido (28/08/2025)

ATOS COMUNS -> Juntada

28/08/2025 09:15:20

Movimento ID: 41119778

Responsável:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Dispensa de Licitação

28/08/2025 09:15:47

Movimento ID: 41119779

De:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)



Para:

* Diretoria Geral - Capital (Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues)

Recebido (01/09/2025)

ATOS COMUNS -> Prestação de Informação

01/09/2025 07:48:07

Movimento ID: 41122060

Responsável:

* Diretoria Geral - Capital (Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues)

ATOS COMUNS -> Prestação de Informação

03/09/2025 16:26:14

Movimento ID: 41125204

Responsável:

* Diretoria Geral - Capital (Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues)

ATOS COMUNS -> Juntada

05/09/2025 08:01:39

Movimento ID: 41127245

Responsável:

* Diretoria Geral - Capital (Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues)

ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

05/09/2025 08:02:09

Movimento ID: 41127246

De:

* Diretoria Geral - Capital (Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues)

Para:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Recebido (05/09/2025)

ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Dispensa de Licitação

05/09/2025 14:33:55

Movimento ID: 41127496

De:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Para:

* Diretoria Geral - Capital (Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues)

Recebido (07/09/2025)

ATOS COMUNS -> Prestação de Informação

07/09/2025 19:38:52

Movimento ID: 41128216

Responsável:

* Diretoria Geral - Capital (Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues)

ATOS COMUNS -> Juntada

12/09/2025 08:04:29

Movimento ID: 41131652

Responsável:

* Diretoria Geral - Capital (Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues)

ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

12/09/2025 08:04:56

Movimento ID: 41131653

De:

* Diretoria Geral - Capital (Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues)

Para:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Recebido (12/09/2025)

ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Disponibilidade Orçamentária

12/09/2025 14:44:05

Movimento ID: 41131878



De:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Para:

* Planejamento e Gestão - Capital (Delzeni Mota Teixeira)

Recebido (12/09/2025)

ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Disponibilidade Orçamentária

15/09/2025 15:23:33

Movimento ID: 41132874

De:

* Planejamento e Gestão - Capital (Delzeni Mota Teixeira)

Para:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Recebido (16/09/2025)

ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

16/09/2025 18:47:55

Movimento ID: 41134411

De:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Para:

* Diretoria Geral - Capital (Nathan Kazuo Zang Nakano)

Recebido (29/09/2025)

ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Parecer

30/09/2025 18:16:44

Movimento ID: 41144719

Responsável:

* Diretoria Geral - Capital (Nathan Kazuo Zang Nakano)

ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Elaboração de Minuta

30/09/2025 18:19:57

Movimento ID: 41144732

De:

* Diretoria Geral - Capital (Nathan Kazuo Zang Nakano)

Para:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Recebido (01/10/2025)

ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Decisão Administrativa

01/10/2025 19:22:50

Movimento ID: 41145702

De:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Para:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Recebido (02/10/2025)

ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

02/10/2025 12:48:21

Movimento ID: 41145792

De:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Para:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Recebido (02/10/2025)

ATOS COMUNS -> Juntada

02/10/2025 14:58:34

Movimento ID: 41145965

Responsável:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Empenho de Despesas

02/10/2025 15:02:05

Movimento ID: 41145967

De:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Para:

* Planejamento e Gestão - Capital (Hellen Cristina Pereira Corrêa) - Responsável Eletrônico Recebido (03/10/2025)
do(a) Delzeni Mota Teixeira

ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

03/10/2025 18:42:22

Movimento ID: 41147286

De:

* Planejamento e Gestão - Capital (Hellen Cristina Pereira Corrêa)

Para:

* Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Thiago Cesar Silva Duarte) Recebido (06/10/2025)

ATOS COMUNS -> Certidão / Informação

06/10/2025 13:30:15

Movimento ID: 41147547

De:

* Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Thiago Cesar Silva Duarte)

Para:

* Planejamento e Gestão - Capital (Hellen Cristina Pereira Corrêa) Recebido (06/10/2025)

ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Empenho de Despesas

06/10/2025 15:50:16

Movimento ID: 41147956

De:

* Planejamento e Gestão - Capital (Hellen Cristina Pereira Corrêa)

Para:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros) Recebido (06/10/2025)

ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

06/10/2025 16:01:01

Movimento ID: 41147977

De:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Para:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)



Data/Hora do Movimento: 01/08/2025 09:58:12

Responsável:

* Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Joenil Ferreira Duarte)

Movimento ID: 41101531

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Registrado

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41101531 | 1

Este documento foi incluído por: Joenil Ferreira Duarte - Departamento de Atendimento e Expediente - Capital, em 01/08/2025 09:58:12
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Data/Hora do Movimento: 01/08/2025 09:58:13

Responsável:

* Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Joenil Ferreira Duarte)

Movimento ID: 41101532

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41101532 | 1

Este documento foi incluído por: Joenil Ferreira Duarte - Departamento de Atendimento e Expediente - Capital, em 01/08/2025 09:58:13
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>





Solicita registro de DFD - Aquisição assinatura CANVA PRO

De MP - Centro de Apoio Operacional as Promotorias <caop@mpmt.mp.br>

Data Qui, 31/07/2025 17:42

Para MP - GEDOC <gedoc@mpmt.mp.br>

Cc Grayce Glauca da Silva Ruiz Rech <grayce.rech@mpmt.mp.br>; Caio Márcio Loureiro <caio.loureiro@mpmt.mp.br>; Renan Soares Daniel <renan.daniel@mpmt.mp.br>

 2 anexos (3 MB)

CI N.º 182 - Solicita contratação - CANVA-ass (1).pdf; DFD - Canva Pro-ass (1).pdf;

Boa tarde.

Segue para registro *"Solicita autuação do Documento de Formalização de Demanda – DFD, que visa a aquisição de assinatura da ferramenta de criação de design gráfico online "Canva Pro."*

Na oportunidade, solicito a confirmação do protocolo com a numeração do respectivo GEDOC.

Atenciosamente,

Gabriela Fernanda F. Coelho de Almeida
Supervisão Administrativa



CAO
Centros de Apoio Operacional
Edifício Sede das Promotorias de Justiça da Capital
Av. Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº
Setor D - Centro Político e Administrativo - Cuiabá/MT
CEP: 78049-928
Telefone: (65) 3611-2664

<https://outlook.office.com/mail/gedoc@mpmt.mp.br/inbox/id/AAkALgAAAAAHYQDEapmEc2byACqAC%2FEWg0AvtWMqrNolkevgLvcGFrN2gAFDfN17AAA>

1/1

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41101532 | 2

Este documento foi incluído por: Joenil Ferreira Duarte - Departamento de Atendimento e Expediente - Capital, em 01/08/2025 09:58:13
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



CI N.º 182/2024/CAO/MP

Cuiabá, 31 de julho de 2024.

Ao Sr. Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: Solicita autuação do Documento de Formalização de Demanda – DFD, que visa a aquisição de assinatura da ferramenta de criação de design gráfico online “Canva Pro”, tendo em vista que o atual contrato vencerá em outubro do corrente ano.

Senhor Diretor-Geral,

Ao tempo em que o cumprimento, solicitamos a autuação do Documento de Formalização de Demanda (DFD) para aquisição de assinatura da ferramenta de criação de design gráfico online “Canva Pro”, pelo período de 12 (doze) meses, com direito a incluir 05 (cinco) usuários, permitindo acessos individualizados, com memórias de trabalho separadas para cada usuário, a fim de que os Centros de Apoio Operacional tenham acesso a todos os benefícios e conteúdos reservados aos assinantes, para a confecção dos boletins informativos, roteiros/kits de atuação e outros materiais de apoio.

Ressalta-se que a presente contratação tem por finalidade continuar atendendo à necessidade dos Centros de Apoio Operacional com o acesso da ferramenta de design e edição online, ofertando diversos recursos de design e extensa variedade de conteúdo, facilitando a rotina de confecção dos referidos materiais de apoio.

Por fim, é importante frisar que a vigência do contrato com a empresa ACM BAPTISTA LTDA encerra-se em **outubro do corrente ano**.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CAIO
MARCIO
LOUREIRO:1
3823573896

Assinado de forma
digital por CAIO
MARCIO
LOUREIRO:138235738
96
Dados: 2025.07.31
17:31:11 -04'00'

Caio Marcio Loureiro
Promotor de Justiça e Coordenador-Geral
Centros de Apoio Operacional



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Centro de Apoio Operacional
Responsável pela demanda	Grayce Gláucia da Silva Ruiz Rech
Chefe da Unidade	Caio Marcio Loureiro

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de assinatura da ferramenta de criação de design gráfico online “Canva Pro”, com direito a 05 (cinco) usuários, permitindo acessos individualizados, com memórias de trabalho separadas para cada usuário, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do Centro de Apoio Operacional.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Lei Federal nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição busca atender a necessidade do Centro de Apoio Operacional, especialmente os Centros Temáticos, que realizam a confecção e divulgação periódica de boletins informativos, roteiros/kits de atuação e outros materiais de apoio, com o escopo de ofertar conhecimento atualizado aos Procuradores, Promotores de Justiça e servidores da Instituição. A ferramenta já é utilizada por este Centro de Apoio Operacional, tornando-se desnecessário ajustes e treinamentos para sua utilização.

5. RESULTADO A SEREM ALCANÇADOS

Possibilitar que os usuários tenham acesso amplo a uma ferramenta de design e edição online, que ofereça diversos recursos e extensa variedade de conteúdo, facilitando a rotina de confecção dos referidos materiais de apoio.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A pretensa contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico do Ministério Público (2024-2031).

7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação consta no plano anual de contratações projetados para o ano de 2025.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



O planejamento da contratação, que inclui a elaboração dos estudos técnicos preliminares, contemplando a justificativa da necessidade da contratação, da quantidade, do custo estimado, da análise de risco, bem como da elaboração do termo de referência, ficará a cargo dos servidores abaixo indicados:

Integrante chefe	Caio Marcio Loureiro
Integrante setorial	Grayce Gláucia da Silva Ruiz Rech
Integrante planejamento	Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida

9. TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao órgão responsável pela contratação, assim como, que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

10. DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com nova lei de licitações encaminhamos o presente documento de formalização de demanda para análise dessa diretoria geral em relação aos seguintes aspectos abaixo relacionados:

- Decidir sobre o prosseguimento da instrução processual para análise da contratação.
- Aprovar a instituição da equipe de planejamento da contratação, composta pelos integrantes técnicos indicados no campo 9 deste documento.
- Indicação, se necessário, integrante da administração superior para composição da equipe de planejamento.

11. DATA E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2025.

CAIO MARCIO LOUREIRO:13823573896
Assinado de forma digital
por CAIO MARCIO LOUREIRO:13823573896
Dados: 2025.07.31 17:33:35 -04'00'

Caio Marcio Loureiro
Promotor de Justiça e Coordenador-
Geral do Centro de Apoio Operacional



Data/Hora do Movimento: 01/08/2025 09:59:12

Origem:

* Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Joenil Ferreira Duarte)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Movimento ID: 41101534

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41101534 | 1

Este documento foi incluído por: Joenil Ferreira Duarte - Departamento de Atendimento e Expediente - Capital, em 01/08/2025 09:59:12
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Data/Hora do Movimento: 05/08/2025 18:40:11

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Movimento ID: 41104340

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41104340 | 1

Este documento foi incluído por: Priscilla Aparecida Castilho Cruz - Diretoria Geral - Capital, em 05/08/2025 18:40:11
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Prezada(o),

Encaminho o presente documento para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41104340 | 2

Este documento foi incluído por: Priscilla Aparecida Castilho Cruz - Diretoria Geral - Capital, em 05/08/2025 18:40:11
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Data/Hora do Movimento: 06/08/2025 16:07:01

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Movimento ID: 41104982

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Elaboração de Minuta



Ilustríssimo Sr. Diretor-Geral,

Encaminho a minuta do Despacho Administrativo concernente ao presente protocolo, para fins de análise e correções pertinentes.

Respeitosamente.



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41104982 | 2

Este documento foi incluído por: Renato Lamera - Diretoria Geral - Capital, em 06/08/2025 16:07:01
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Data/Hora do Movimento: 07/08/2025 19:11:25

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Movimento ID: 41106426

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Despacho Administrativo

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41106426 | 1

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 07/08/2025 19:11:25
Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 07/08/2025 19:11:28
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Autos do processo GEDOC nº 20.14.0001.0005060/2025-76

Requerente: Caio Marcio Loureiro – Promotor de Justiça e Coordenador-Geral – Centro de Apoio Operacional – CAO do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Requerido: Diretoria Geral.

Assunto: solicitação visando a aquisição de assinatura da ferramenta de criação de design gráfico online “Canva Pro”, para atender as necessidades do CAO/MPMT.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2025.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça e Coordenador-Geral do Centro de Apoio Operacional (CAO) deste Ministério Público, Dr. Caio Marcio Loureiro, por meio da CI N.º 182/2025/CAO/MP, solicitando as providências cabíveis visando a aquisição de assinatura da ferramenta de criação de design gráfico online “Canva Pro”, pelo período de 12 (doze) meses, com direito a 05 (cinco) usuários, permitindo acessos individualizados, com memórias de trabalho separadas para cada usuário, a fim de atender às necessidades do Centro de Apoio Operacional.

Ademais, justifica a necessidade da aquisição para atender a necessidade do Centro de Apoio Operacional, especialmente os Centros Temáticos, que realizam a confecção e divulgação periódica de boletins informativos, roteiros/kits de atuação e outros materiais de apoio, com o escopo de ofertar conhecimento atualizado aos Procuradores, Promotores de Justiça e servidores da Instituição. Além disso, a ferramenta já é utilizada pelo CAO, tornando-se desnecessário ajustes e treinamentos para sua utilização.

Desta forma, considerando as informações prestadas pela unidade administrativa, autorizo o prosseguimento do feito. Assim, determino o encaminhamento dos autos ao Centro de Apoio Operacional (CAO) para fins de elaboração das ações de planejamento da contratação: Estudo



Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência.

Após, retornem-se os autos a esta Diretoria administrativa para nova análise e deliberações.

Ricardo Dias Ferreira

Diretor-Geral do Ministério Público de Mato Grosso



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carvão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41106426 | 3

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 07/08/2025 19:11:25
Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 07/08/2025 19:11:28
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Data/Hora do Movimento: 07/08/2025 19:21:59

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Destino:

* CAOP - Capital (Grayce Glaucia da Silva Ruiz Rech)

Movimento ID: 41106443

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno



Prezado(a),

Encaminho o presente feito para fins de conhecimento e prosseguimento, com as providências cabíveis, nos termos do Despacho Administrativo retro.

Atenciosamente.



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br



Data/Hora do Movimento: 12/08/2025 15:59:47

Origem:

* CAOP - Capital (Grayce Glaucia da Silva Ruiz Rech)

Destino:

* CAOP - Capital (Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida)

Movimento ID: 41107909

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Repassado ao Coordenador

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41107909 | 1

Este documento foi incluído por: Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida - CAOP - Capital, em 12/08/2025 15:59:47
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Data/Hora do Movimento: 13/08/2025 16:24:50

Origem:

* CAOP - Capital (Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Movimento ID: 41108801

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41108801 | 1

Este documento foi incluído por: Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida - CAOP - Capital, em 13/08/2025 16:24:50
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Prezado,

Encaminho Termo de Referência.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Na presente contratação não será elaborado estudo técnico preliminar, haja vista as especificações/condições de contratação estabelecidas no termo de referência serem suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, não ensejando prejuízos para a efetivação do objeto da contratação.

Nesse sentido, solicitamos a dispensa do ETP e do Mapa de Riscos.

At.te



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de assinatura da ferramenta de criação de design gráfico online “Canva Pro”, com direito a 05 (cinco) usuários, permitindo acessos individualizados, com memórias de trabalho separadas para cada usuário, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do Centro de Apoio Operacional.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os Centros de Apoio Operacional são órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público e têm como missão propiciar apoio técnico aos Procuradores e Promotores de Justiça, notadamente, por meio de análises técnicas e suporte a diligências, nos termos do Ato Administrativo n.º 776/2019 PG.

2.2. O Ministério Público de Mato Grosso conta com o auxílio de 22 (vinte e dois) Centros de Apoio temáticos, ligados às principais áreas de atuação dos órgãos de execução, aos quais competem auxiliar com informações técnico-jurídicas, produzindo pesquisas, pareceres, estudos e materiais de apoio.

2.3. Compete também aos Centros de Apoio temáticos a confecção e divulgação periódica de boletins informativos, roteiros/kits de atuação e outros materiais de apoio, com o escopo de ofertar conhecimento atualizado aos Procuradores, Promotores de Justiça e servidores da Instituição.

2.4. É imperativo ressaltar sobre a importância de manter os registros dos trabalhos já realizados pela equipe do CAO na plataforma CANVA, seja sob a égide da empresa atual ou de uma nova contratada. Tal medida se justifica pela ampla utilização da ferramenta por inúmeros servidores, abrangendo 22 (vinte e dois) Centros de Apoio Operacional temáticos, para a elaboração de boletins informativos e relatórios, além de atender às necessidades da Supervisão Administrativa.

2.5. O Software Canva Pro é uma ferramenta de design de conteúdo online que oferta aos assinantes os seguintes benefícios¹:

- Mais de 100 milhões de imagens, vídeos e faixas de áudio premium;
- Milhares de templates com novos designs diariamente;
- Criação de um kit de marca e upload da suas próprias fontes e logotipos;
- Uso ilimitado de remoção de fundos de imagens;
- Redimensionamento com o recurso Formato Mágico;
- Armazenamento em nuvem (1 TB);
- Suporte ao cliente 24h, todos os dias;

¹ https://www.canva.com/pt_br/pro/



Diante do exposto, considerando que a referida assinatura atende às necessidades dos Centros de Apoio, ofertando acesso a uma extensa variedade conteúdos de design exclusivos e indispensáveis às suas atividades, solicitamos assinatura da ferramenta de criação de design online “Canva PRO”, pelo período de 12 (doze) meses, com direito a incluir 5 (cinco) pessoas na equipe, permitindo acessos individualizados, a fim de que os Centros de Apoio Operacional tenham acesso a todos os benefícios e conteúdos reservados aos assinantes, para a confecção de boletins informativos, roteiros/kits de atuação e outros materiais de apoio.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto deste termo de referência deverá atender as especificações e quantidades descritas no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	Contratação de assinatura da ferramenta de criação de design online “Canva PRO”, com direito a <u>05 (cinco) usuários, permitindo acessos individualizados, com memórias de trabalho separadas para cada usuário, pelo período de 12 (doze) meses</u> , para atender às necessidades dos Centros de Apoio Operacional.	Und	01

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

4.1. A aquisição do serviço, objeto da presente contratação deverá ser iniciada no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de serviço.

4.2. Por tratar-se de concessão de acesso de software via internet, não há entrega de nenhum material físico. O envio de login e senha será feito via e-mail para grayce.rech@mpmt.mp.br.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Para efetivação da contratação a Administração procederá a análise da regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes, conforme previsão do artigo 91, § 4º da Lei nº 14.133/21.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas do presente Termo de Referência, termos do Contrato e de sua proposta.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.



7.3. Comunicar ao fornecedor sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja corrigido.

7.4. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto fornecido, no prazo e forma estabelecidos.

7.5. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações.

7.6. Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.8. Atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo.

7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer/executar o objeto quando requisitado, observando o preço unitário, o prazo, o local de entrega e as demais condições fixadas neste termo de referência, bem como nos termos da sua proposta.

8.2. Fornecer/executar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações do objeto.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo a ser fixado pelo fiscal, o objeto com avarias ou defeitos de fabricação.

8.5. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.6. Responder por todas as despesas relativas a tributos e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto.

8.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto da licitação.

8.8. Manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.



8.9. Acatar a fiscalização realizada pelo gestor/fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas em prazo razoável.

8.10. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato e, pelo menos um substituto, que responderá em casos de ausência legal daquele.

9.2. Os servidores mencionados no item anterior serão designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. Fica designado para fiscalização do contrato, os servidores abaixo indicados:

- a. Fiscal:** Grayce Glaucia da Silva Ruiz Rech
- b. Substituto:** Pamela Vanessa Martins Ribeiro
- c. Gestor:** Caio Marcio Loureiro

9.3. O fiscal do contrato anotarà todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.4. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.5. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.

10. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de preços acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, será realizada em momento posterior pelo Departamento responsável e sempre terá caráter sigiloso.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A informação será prestada em momento oportuno pelo departamento responsável.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta indicada pelo fornecedor.



12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inc. II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

12.3. O pagamento somente será efetuado para o fornecedor titular da contratação, no CNPJ/CPF em que foi emitido a respectiva nota de empenho, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros.

12.4. Para a realização do pagamento, a administração, por meio do fiscal do contrato, realizará a verificação quanto ao cumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista pelo fornecedor, bem como de outras certidões que a lei exigir, mediante consulta aos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais responsáveis pela emissão das respectivas certidões ou pela documentação encaminhada pelo fornecedor.

12.5. Constatando-se situação irregular, será providenciada a notificação do fornecedor, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente defesa.

13.5.1. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração.

12.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.6.1. Essa providência não exclui a aplicação ao Contratado das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual, se for o caso, em razão do descumprimento da obrigação de manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. Persistindo a irregularidade e havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, contudo, a administração deverá adotar as medidas necessárias para a rescisão contratual, assegurando ao fornecedor o direito a ampla defesa e contraditório.

12.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.

12.9. O prazo para pagamento somente iniciará após a comprovação da regularização da situação descrita no subitem anterior, não acarretando qualquer alteração de preços ou compensação financeira para a administração.

12.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.10.1. Não haverá retenção de CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e PIS/PASEP (Programa de Inclusão Social).



12.10.2. Haverá retenção de IR (Imposto de Renda), INSS (Previdência Social) e ISS (Imposto sobre Serviço).

12.10.2.1. O pagamento do IR, INSS e ISS é feito no ato do pagamento líquido ao fornecedor. A DAM (Documento de Arrecadação Municipal) do ISS será emitida apenas referente ao município de Cuiabá-MT. As demais DAMs de outros municípios devem ser enviadas pelo fornecedor/prestador do serviço no ato do envio da nota fiscal, devendo o fornecedor atentar-se quanto a data de vencimento da DAM. O DARF pertinente ao IR e INSS será emitido pelo MPE/MT.

12.10.3. As alíquotas do INSS, IR e ISS serão enviadas após o envio da nota fiscal para pagamento.

12.11. O fornecedor optante pelo simples nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

12.12. Para cumprimento das obrigações acessórias junta à Receita Federal é necessário o envio do arquivo .xml das notas fiscais.

13. DO REAJUSTE

13.1. O preço consignado no contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, tendo como referência data-base vinculada à data do orçamento estimado, e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

13.2. Será utilizada a variação do Índice IPCA (IBGE).

13.2.1. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, ou o mais vantajoso à Administração.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá aplicar à contratada, isolada ou cumulativamente, em caso de ocorrência de irregularidades na execução contratual, as seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência.

14.1.2. Multa.

14.1.3. Impedimento de licitar/contratar com a Administração por até 03 anos.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



14.2. A aplicação da penalidade de advertência à contratada ocorrerá em casos de cometimento de irregularidades de pequena monta, quando a penalidade inicialmente aplicada se mostrar desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente e/ou quando o valor da multa for considerado irrisório, devendo ser justificada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

14.3. A aplicação da penalidade de multa ocorrerá quando da inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado, que será aplicada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

14.3.1. 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação.

14.3.2. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado.

14.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo).

14.4. Para fins de cálculo do valor total em multas porventura devido pela contratada, considerar-se-á o somatório entre todas as penalidades desta espécie, aplicadas conforme o número de infrações verificadas e a quantidade de dias em que estas ocorrem.

14.5. Para os casos de multas não previstas neste Termo de Referência, aplicar-se-á o valor de até 2% (dois porcentos) sobre o valor da nota de empenho, apurado até o momento da respectiva ocorrência.

14.6. A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada do pagamento a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

14.7. A contratada que não tiver valores a receber da Procuradoria-Geral de Justiça, deverá efetuar o pagamento da multa e/ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação.

14.8. Não sendo realizado o pagamento, não apresentada defesa no prazo, ou a defesa não sendo aceita, os dados da contratada serão encaminhados ao órgão competente visando a inscrição do débito em dívida ativa.

14.9. Sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e demais cominações legais, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, aos licitantes que:

14.9.1. Atrasar ou recusar imotivadamente a assinatura do respectivo instrumento dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.9.2. Deixar de entregar documentação exigida para a contratação.

14.9.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação.

14.9.4. Não mantiver a proposta apresentada.



14.9.5. Falhar na execução do contrato.

14.10. Sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e demais cominações legais, será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade aos licitantes que:

14.10.1. Apresentar declaração ou documentação falsa para a contratação.

14.10.2. Prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou execução do contrato.

14.10.3. Cometer/praticar ato fraudulento no processo de contratação e/ou na execução do contrato.

14.10.4. Comportar-se de modo inidôneo.

14.10.5. Cometer fraude de qualquer natureza.

14.10.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

14.10.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

14.11. As contratadas que sofrerem as penalidades de impedimento de licitar/contratar com administração e de declaração de inidoneidade poderão, também, ser descredenciadas no Sistema SICAF ou sistemas de cadastramento unificado de fornecedores.

14.12. As penalidades serão registradas nos sistemas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

14.13. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, conluio entre empresas, em qualquer momento da contratação.

14.14. Sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

14.15. Na aplicação das sanções administrativas, a Procuradoria Geral de Justiça deverá observar sempre os princípios do contraditório e da ampla e prévia defesa, da proporcionalidade e da razoabilidade, a não reincidência da infração, a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva, a execução satisfatória das demais obrigações contratuais, a não existência de efetivo prejuízo material à administração entre outros fatores visando ajustar a penalidade ao caso concreto.

14.16. Será configurada a inexecução total do objeto, implicando na rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções, quando:

14.16.1. Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue.



14.17. As multas e sanções previstas neste Termo de Referência não eximem a contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração.

15. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. A garantia mínima exigida para a presente contratação será a garantia legal prevista no código de defesa do consumidor.

15.2. As condições de manutenção decorrente da execução da garantia, incluindo substituição do produto, não implicará, em qualquer hipótese, ônus para a contratante.

15.3. Quando necessário e/ou solicitado a fornecedora/contratada deverá disponibilizar a relação das empresas pertencentes à rede de assistência técnica apta a realizar a manutenção do produto objeto da presente contratação.

16. DA AMOSTRA

16.1. Poderá ser solicitada amostra, com a disponibilização de acesso de teste ao sistema.

17. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

17.1. Aplicam-se às situações decorrentes da execução do objeto constante do presente termo de referência as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, datado e assinado eletronicamente.

Caio Marcio Loureiro
Promotor de Justiça e Coordenador-Geral
do Centro de Apoio Operacional



Data/Hora do Movimento: 13/08/2025 18:11:18

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Movimento ID: 41109041

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Elaboração de Minuta



Ilustríssimo Sr. Diretor-Geral,

Encaminho a minuta do Despacho Administrativo concernente ao presente protocolo, para fins de análise e correções pertinentes.

Respeitosamente.



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41109041 | 2

Este documento foi incluído por: Renato Lamera - Diretoria Geral - Capital, em 13/08/2025 18:11:18
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Data/Hora do Movimento: 17/08/2025 13:45:18

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Movimento ID: 41110755

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Despacho Administrativo

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41110755 | 1

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 17/08/2025 13:45:18
Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 17/08/2025 13:45:26
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Autos do processo GEDOC nº 20.14.0001.0005060/2025-76

Requerente: Caio Marcio Loureiro – Promotor de Justiça e Coordenador-Geral – Centro de Apoio Operacional – CAO do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Requerido: Diretoria Geral.

Assunto: solicitação visando a aquisição de assinatura da ferramenta de criação de design gráfico online “Canva Pro”, para atender as necessidades do CAO/MPMT.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2025.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Retornam os autos contendo o Termo de Referência, que ratifica a viabilidade da contratação pretendida.

Nada obstante, considerando que o ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.197/2023-PGJ integralizou, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **dispensa a elaboração do estudo técnico preliminar e do mapa de riscos**, com fulcro nos art. 38, II, "a" e art. 328, § 2º do supracitado decreto estadual, tendo em vista a baixa complexidade e simplicidade do objeto, assim como, a necessidade de precipuamente se estabelecer controles proporcionais aos riscos.

Ademais, o Termo de Referência apresentado supre a necessidade do Estudo Técnico Preliminar e da análise de riscos, pelos motivos já expostos no parágrafo anterior.

Desta forma, considerando as informações prestadas pela unidade administrativa, autorizo o prosseguimento do feito, nos termos do Art. 35, XV, Ato Administrativo nº 520/2016-PGJ.



Assim, encaminhem-se os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para classificação da despesa, devolvendo-se posteriormente ao demandante para inclusão do pedido de compra no E-jade e, na sequência, ao Departamento de Aquisições (DAQ) para demais providências.

Ricardo Dias Ferreira

Diretor-Geral do Ministério Público de Mato Grosso



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41110755 | 3

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 17/08/2025 13:45:18
Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 17/08/2025 13:45:26
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Data/Hora do Movimento: 18/08/2025 17:47:27

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Destino:

* Depart. Financeiro - Capital (Anderson Matos)

Movimento ID: 41111554

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno



Prezado(a),

Encaminho o presente feito para fins de conhecimento e prosseguimento, com as providências cabíveis, nos termos do Despacho Administrativo retro.

Atenciosamente.



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41111554 | 2

Este documento foi incluído por: Renato Lamera - Diretoria Geral - Capital, em 18/08/2025 17:47:27
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Data/Hora do Movimento: 18/08/2025 17:48:58

Origem:

* Depart. Financeiro - Capital (Anderson Matos)

Destino:

* Depart. Financeiro - Capital (Maria Lorena Viana)

Movimento ID: 41111570

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Classificação orçamentária



Encaminhamento para informação contábil referente à classificação de despesa.



Data/Hora do Movimento: 21/08/2025 14:13:24

Origem:

* Depart. Financeiro - Capital (Maria Lorena Viana)

Destino:

* CAOP - Capital (Grayce Glaucia da Silva Ruiz Rech)

Movimento ID: 41113986

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Classificação orçamentária

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41113986 | 1

Este documento foi incluído por: Maria Lorena Viana - Depart. Financeiro - Capital, em 21/08/2025 14:13:24
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



INF. Contábil Nº 141/2025 – Classificação orçamentária da despesa relativa à aquisição de licença de uso da ferramenta de criação de design gráfico online “Canva Pro”, pelo período de 12 meses.



INF. Contábil Nº 141/2025 – DEFIN/PGJ Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

Para: Centro de Apoio Operacional – CAO

Assunto: Processo nº 20.14.0001.0005060/2025-76 – Classificação orçamentária da despesa relativa à aquisição de licença de uso da ferramenta de criação de design gráfico online “Canva Pro”, pelo período de 12 meses.

Informamos, por meio deste, que a classificação da natureza da despesa referente ao processo em epígrafe está em conformidade com o disposto no *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP*, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, 11ª Edição.

Com base no Termo de Referência constante nas páginas ID 41108801, de 1 a 9, a despesa foi classificada da seguinte forma:

Item	Descrição	Natureza da Despesa
1	Licença de uso da ferramenta “Canva Pro”	3.3.90.40.01

É a informação que se apresenta para apreciação.

Maria Lorena Viana Calegari
Técnica Administrativa



Data/Hora do Movimento: 27/08/2025 12:53:05

Origem:

* CAOP - Capital (Grayce Glaucia da Silva Ruiz Rech)

Destino:

* CAOP - Capital (Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida)

Movimento ID: 41118764

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41118764 | 1

Este documento foi incluído por: Grayce Glaucia da Silva Ruiz Rech - CAOP - Capital, em 27/08/2025 12:53:05
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Data/Hora do Movimento: 27/08/2025 14:00:08

Origem:

* CAOP - Capital (Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Movimento ID: 41118835

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Comunicação Interna

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41118835 | 1

Este documento foi incluído por: Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida - CAOP - Capital, em 27/08/2025 14:00:08
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Encaminho pedido de aquisição registrado no e-jade, conforme determinação de ID. 41110755.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Solicitação de Material/Serviço

Requisitante: 8895 - PROMOTORIAS

8899 - ENTRÂNCIA FINAL

8976 - SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

9167 - SALA 423 - COORDENACAO DO CAO - GABINETE - DR CAIO MARCIO LOUREIRO

Solicito a aquisição do material ou serviço abaixo discriminado e destinado a AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DA FERRAMENTA DE CRIAÇÃO DE DESIGN GRÁFICO ONLINE "CANVA PRO". conforme solicitação Nº 00171/2025

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

Item	Elemento Despesa	Código	Descrição do Material/Serviço	Unid. Forn.	Quantidade
1	4001	3095	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DA FERRAMENTA CANVA PRO Especificação: COM DIREITO A 05 (CINCO) USUÁRIOS, PERMITINDO ACESSOS INDIVIDUALIZADOS, COM MEMÓRIAS DE TRABALHO SEPARADAS PARA CADA USUÁRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1 - UNIDADE	1,0000

Quantidade: 1,0000

Em: ____/____/____ Servidor Responsável pelo Lançamento



Data/Hora do Movimento: 27/08/2025 18:08:46

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41119367

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41119367 | 1

Este documento foi incluído por: Luciano Lara de Barros - Depart. de Aquisições - Capital, em 27/08/2025 18:08:46
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Encaminho o feito para a sua instrução visando a contratação direta, sob a forma de dispensa de licitação, fundada no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, se preenchido os requisitos legais.



Rua Procurador Carlos Antônio de
Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT



Telefone: (65) 3613-5156



Web: www.mpmt.mp.br
Email: contratos@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41119367 | 2

Este documento foi incluído por: Luciano Lara de Barros - Depart. de Aquisições - Capital, em 27/08/2025 18:08:46
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/inclui.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Data/Hora do Movimento: 28/08/2025 09:15:20

Responsável:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41119778

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41119778 | 1

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 28/08/2025 09:15:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Aviso de Contratação Direta n.º 90061/2025.

Local: Cuiabá/MT

Órgão: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Unidade compradora: 926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/08/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/08/2025 10:11 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/09/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14921092000157-1-000172/2025

Fonte: Compras.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90061/2025
(Processo Administrativo nº 20.14.0001.0005060/2025-76)

Torna-se público que a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso realizará contratação direta, por dispensa de licitação eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, do Decreto Estadual nº 1.525/22/MT e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: **03/09/2025**

Horário da fase de lances: **08:00 às 15:00 (Horário de Brasília)**

Local: **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**

Informações adicionais: **compras@mpmt.mp.br**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura da ferramenta de criação de design gráfico online “Canva Pro”, com direito a 05 (cinco) usuários, permitindo acessos individualizados, com memórias de trabalho separadas para cada usuário, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas neste aviso de dispensa eletrônica e seus anexos.

2. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. O ingresso na presente dispensa de licitação eletrônica se dará mediante o acesso ao módulo dispensa eletrônica, integrante do sistema de compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0 e a conclusão do cadastramento da proposta de preço inicial até às 7:59h do dia indicado para início da fase de lances.

2.2. Para cadastramento da proposta de preço o fornecedor interessado em participar da presente dispensa eletrônica deverá marcar em campo próprio no sistema o termo de aceitação, bem como o termo de que está ciente e cumpre os termos das declarações abaixo relacionadas:

2.2.1. Declaração acerca da inexistência de fatos impeditivos para licitar e contratar com a administração pública.

2.2.2. Declaração que cumpre o disposto no inc. IV do artigo 68 da Lei nº 14.133/21.

2.2.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.2.4. Declaração que possui plena responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema.

2.2.5. Declaração que possui pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais da contratação contida neste aviso e seus anexos.

2.2.6. Declaração que em sendo instituído em forma de cooperativa, atende ao disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/21.



2.2.7. Declaração que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no arts. 42 a 49 da referida lei complementar, em caso de aplicação nesta contratação, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica, direta ou indiretamente, fornecedores:

2.3.1. que não possuam atividade econômica relacionada com o objeto a ser contratado;

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.4. isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5. que se encontrem, ao tempo da contratação, penalizados com sanções de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou que tenham sido declarados inidôneos, nos limites determinados pelo inciso III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21. A verificação dessa condição será realizada mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.3.5.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

2.3.5.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA/CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

2.3.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

2.3.5.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

2.3.5.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



2.3.5.4.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 3.2.5.2, 3.2.5.3, e 3.2.5.4 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

2.3.6. que tenham em seu quadro societário pessoas com vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do deste Ministério Público ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos moldes do inc. IV, do art. 14, da Lei nº 14.133/21 e do art. 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP;

2.3.7. controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.8. que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.9. constituídos como organizações da sociedade civil de interesse público – (OSCIP) atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário) e sociedades cooperativas.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1. O fornecedor deverá registrar proposta em campo próprio do sistema, informando a marca e o modelo específico do produto ofertado, bem como apresentar meios suficientes para que o agente de contratação identifique/verifique/comprove o atendimento das características mínimas exigidas para a aceitação do produto.

3.1.1. A apresentação de *link* da página na internet onde o produto ofertado poderá ser identificado e/ou obtido o catálogo/manual/datasheet, será considerado como meios suficientes para identificação/verificação/comprovação das características do produto.

3.1.2. O cadastramento da proposta sem informações suficientes para identificação da marca/modelo ofertada implica em imediata desclassificação da proposta apresentada.

3.1.3. Todas as informações contidas na proposta de preço vinculam o proponente e a sua apresentação implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o compromisso de entregar os produtos e/ou executar os serviços em conformidade com o que dispõe o termo de referência.

3.2. O registro de proposta de preço para a presente contratação importa na declaração de os preços apresentados compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, tais como fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do produto e/ou prestação dos serviços.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. Na data e hora estabelecida neste aviso de dispensa eletrônica a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O encerramento da fase de lances também ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão cadastrar os seus lances, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste aviso de dispensa eletrônica.

4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será aquele definido no sistema.

4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. A Administração, necessariamente, procederá com a negociação dos preços, mediante o encaminhamento de contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, sempre visando a obtenção de condições mais vantajosas para a contratação e/ou a compatibilidade com o preço estimado para a contratação.



5.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.7.6. quando o fornecedor não enviar proposta no prazo solicitado.

5.8. A proposta de preços será considerada inexequível quando:

5.8.1. o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto;

5.8.2. o valor proposto for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação;

5.8.3. o fornecedor apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.8.4. O fornecedor apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo ser oportunizado ao fornecedor a possibilidade de ajustá-la, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata o item anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste aviso e seus anexos.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento adotado será menor preço, observadas as exigências contidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira será dispensada nos termos do inc. III do art. 70, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Para a efetivação da contratação a administração procederá a análise da documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista do fornecedor mais bem classificado na fase de lances e sendo considerado habilitado se apresentar situação de:

7.2.1. regularidade para com a fazenda federal, mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da união e a seguridade social;

7.2.2. regularidade para com a fazenda estadual, mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos relativos à sede do fornecedor;

7.2.3. regularidade para com a fazenda municipal, mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos relativos à sede do fornecedor;

7.2.4. regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



7.2.5. regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.5.1. As certidões deverão poderão apresentar-se na condição de “positiva com efeito de negativa”.

7.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso e seus anexos.

7.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O fornecedor terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (nota de empenho/carta contrato/autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso e seus anexos.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8.3. O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. o documento encaminhado está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21.

8.3.2. se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

8.3.3. reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação será aquele definido no termo de referência.



8.5. Na assinatura do contrato ou na aceitação do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As sanções aplicáveis às irregularidades apuradas no presente processo de contratação serão aquelas previstas em item específico do termo de referência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0, no portal da transparência deste Ministério Público e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso não haver o comparecimento de fornecedores interessados (procedimento deserto) e/ou de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data.

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste aviso e dos seus anexos, deverá ser atendido o prazo indicado pela Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste aviso de contratação direta e de seus anexos serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste aviso de contratação direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este aviso de contratação direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 10.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
- 10.12.3. ANEXO III - Declaração de Inexistência de Parentesco

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2025.

Lidiane de Oliveira Caldas Rezende
Departamento de Aquisições



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo, CEP 78.049-921, Cuiabá/MT



65 3613-5100
65 3613-1635



www.mpmt.mp.br
daq@mpmt.mp.br

9/9



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **assinatura da ferramenta de criação de design gráfico online “Canva Pro”, com direito a 05 (cinco) usuários, permitindo acessos individualizados, com memórias de trabalho separadas para cada usuário, pelo período de 12 (doze) meses**, visando atender às necessidades do Centro de Apoio Operacional.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os Centros de Apoio Operacional são órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público e têm como missão propiciar apoio técnico aos Procuradores e Promotores de Justiça, notadamente, por meio de análises técnicas e suporte a diligências, nos termos do Ato Administrativo n.º 776/2019 PG.

2.2. O Ministério Público de Mato Grosso conta com o auxílio de 22 (vinte e dois) Centros de Apoio temáticos, ligados às principais áreas de atuação dos órgãos de execução, aos quais competem auxiliar com informações técnico-jurídicas, produzindo pesquisas, pareceres, estudos e materiais de apoio.

2.3. Compete também aos Centros de Apoio temáticos a confecção e divulgação periódica de boletins informativos, roteiros/kits de atuação e outros materiais de apoio, com o escopo de ofertar conhecimento atualizado aos Procuradores, Promotores de Justiça e servidores da Instituição.

2.4. É imperativo ressaltar sobre a importância de manter os registros dos trabalhos já realizados pela equipe do CAO na plataforma CANVA, seja sob a égide da empresa atual ou de uma nova contratada. Tal medida se justifica pela ampla utilização da ferramenta por inúmeros servidores, abrangendo 22 (vinte e dois) Centros de Apoio Operacional temáticos, para a elaboração de boletins informativos e relatórios, além de atender às necessidades da Supervisão Administrativa.

2.5. O Software Canva Pro é uma ferramenta de design de conteúdo online que oferta aos assinantes os seguintes benefícios¹:

- Mais de 100 milhões de imagens, vídeos e faixas de áudio premium;
- Milhares de templates com novos designs diariamente;
- Criação de um kit de marca e upload da suas próprias fontes e logotipos;
- Uso ilimitado de remoção de fundos de imagens;
- Redimensionamento com o recurso Formato Mágico;
- Armazenamento em nuvem (1 TB);
- Suporte ao cliente 24h, todos os dias;

¹ https://www.canva.com/pt_br/pro/

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41108801 | 1

Este documento foi incluído por: Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida - CAOP - Capital, em 13/08/2025 16:24:50
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=19eb05db-63ee-4d2f-8e2a-1845cc56a018>



Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41119778 | 12

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 28/08/2025 09:15:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Diante do exposto, considerando que a referida assinatura atende às necessidades dos Centros de Apoio, ofertando acesso a uma extensa variedade conteúdos de design exclusivos e indispensáveis às suas atividades, solicitamos assinatura da ferramenta de criação de design online “Canva PRO”, pelo período de 12 (doze) meses, com direito a incluir 5 (cinco) pessoas na equipe, permitindo acessos individualizados, a fim de que os Centros de Apoio Operacional tenham acesso a todos os benefícios e conteúdos reservados aos assinantes, para a confecção de boletins informativos, roteiros/kits de atuação e outros materiais de apoio.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto deste termo de referência deverá atender as especificações e quantidades descritas no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	Contratação de assinatura da ferramenta de criação de design online “Canva PRO”, com direito a <u>05 (cinco) usuários, permitindo acessos individualizados, com memórias de trabalho separadas para cada usuário, pelo período de 12 (doze) meses</u> , para atender às necessidades dos Centros de Apoio Operacional.	Und	01

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

4.1. A aquisição do serviço, objeto da presente contratação deverá ser iniciada no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de serviço.

4.2. Por tratar-se de concessão de acesso de software via internet, não há entrega de nenhum material físico. O envio de login e senha será feito via e-mail para grayce.rech@mpmt.mp.br.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Para efetivação da contratação a Administração procederá a análise da regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes, conforme previsão do artigo 91, § 4º da Lei nº 14.133/21.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas do presente Termo de Referência, termos do Contrato e de sua proposta.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41108801 | 2

Este documento foi incluído por: Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida - CAOP - Capital, em 13/08/2025 16:24:50
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=19eb05bb-63ee-4d2f-8e2a-1845cc56a018>



Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41119778 | 13

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 28/08/2025 09:15:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



7.3. Comunicar ao fornecedor sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja corrigido.

7.4. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto fornecido, no prazo e forma estabelecidos.

7.5. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações.

7.6. Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.8. Atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo.

7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer/executar o objeto quando requisitado, observando o preço unitário, o prazo, o local de entrega e as demais condições fixadas neste termo de referência, bem como nos termos da sua proposta.

8.2. Fornecer/executar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações do objeto.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo a ser fixado pelo fiscal, o objeto com avarias ou defeitos de fabricação.

8.5. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.6. Responder por todas as despesas relativas a tributos e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto.

8.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto da licitação.

8.8. Manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41108801 | 3

Este documento foi incluído por: Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida - CAOP - Capital, em 13/08/2025 16:24:50
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=19eb05db-63ee-4d2f-8e2a-1845cc56a018>



Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41119778 | 14

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 28/08/2025 09:15:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



8.9. Acatar a fiscalização realizada pelo gestor/fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas em prazo razoável.

8.10. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato e, pelo menos um substituto, que responderá em casos de ausência legal daquele.

9.2. Os servidores mencionados no item anterior serão designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. Fica designado para fiscalização do contrato, os servidores abaixo indicados:

- a. Fiscal:** Grayce Glaucia da Silva Ruiz Rech
- b. Substituto:** Pamela Vanessa Martins Ribeiro
- c. Gestor:** Caio Marcio Loureiro

9.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.4. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.5. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.

10. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de preços acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, será realizada em momento posterior pelo Departamento responsável e sempre terá caráter sigiloso.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A informação será prestada em momento oportuno pelo departamento responsável.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta indicada pelo fornecedor.



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo, CEP 78.049-921, Cuiabá/MT



65 3613-5100



www.mpmt.mp.br

4/
9

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41108801 | 4

Este documento foi incluído por: Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida - CAOP - Capital, em 13/08/2025 16:24:50
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=19eb05db-63ee-4d2f-8e2a-1845cc56a018>



Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41119778 | 15

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 28/08/2025 09:15:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inc. II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

12.3. O pagamento somente será efetuado para o fornecedor titular da contratação, no CNPJ/CPF em que foi emitido a respectiva nota de empenho, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros.

12.4. Para a realização do pagamento, a administração, por meio do fiscal do contrato, realizará a verificação quanto ao cumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista pelo fornecedor, bem como de outras certidões que a lei exigir, mediante consulta aos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais responsáveis pela emissão das respectivas certidões ou pela documentação encaminhada pelo fornecedor.

12.5. Constatando-se situação irregular, será providenciada a notificação do fornecedor, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente defesa.

13.5.1. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração.

12.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.6.1. Essa providência não exclui a aplicação ao Contratado das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual, se for o caso, em razão do descumprimento da obrigação de manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. Persistindo a irregularidade e havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, contudo, a administração deverá adotar as medidas necessárias para a rescisão contratual, assegurando ao fornecedor o direito a ampla defesa e contraditório.

12.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.

12.9. O prazo para pagamento somente iniciará após a comprovação da regularização da situação descrita no subitem anterior, não acarretando qualquer alteração de preços ou compensação financeira para a administração.

12.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.10.1. Não haverá retenção de CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e PIS/PASEP (Programa de Inclusão Social).



12.10.2. Haverá retenção de IR (Imposto de Renda), INSS (Previdência Social) e ISS (Imposto sobre Serviço).

12.10.2.1. O pagamento do IR, INSS e ISS é feito no ato do pagamento líquido ao fornecedor. A DAM (Documento de Arrecadação Municipal) do ISS será emitida apenas referente ao município de Cuiabá-MT. As demais DAMs de outros municípios devem ser enviadas pelo fornecedor/prestador do serviço no ato do envio da nota fiscal, devendo o fornecedor atentar-se quanto a data de vencimento da DAM. O DARF pertinente ao IR e INSS será emitido pelo MPE/MT.

12.10.3. As alíquotas do INSS, IR e ISS serão enviadas após o envio da nota fiscal para pagamento.

12.11. O fornecedor optante pelo simples nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

12.12. Para cumprimento das obrigações acessórias junta à Receita Federal é necessário o envio do arquivo .xml das notas fiscais.

13. DO REAJUSTE

13.1. O preço consignado no contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, tendo como referência data-base vinculada à data do orçamento estimado, e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

13.2. Será utilizada a variação do Índice IPCA (IBGE).

13.2.1. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, ou o mais vantajoso à Administração.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá aplicar à contratada, isolada ou cumulativamente, em caso de ocorrência de irregularidades na execução contratual, as seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência.

14.1.2. Multa.

14.1.3. Impedimento de licitar/contratar com a Administração por até 03 anos.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



14.2. A aplicação da penalidade de advertência à contratada ocorrerá em casos de cometimento de irregularidades de pequena monta, quando a penalidade inicialmente aplicada se mostrar desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente e/ou quando o valor da multa for considerado irrisório, devendo ser justificada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

14.3. A aplicação da penalidade de multa ocorrerá quando da inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado, que será aplicada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

14.3.1. 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação.

14.3.2. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado.

14.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo).

14.4. Para fins de cálculo do valor total em multas porventura devido pela contratada, considerar-se-á o somatório entre todas as penalidades desta espécie, aplicadas conforme o número de infrações verificadas e a quantidade de dias em que estas ocorrem.

14.5. Para os casos de multas não previstas neste Termo de Referência, aplicar-se-á o valor de até 2% (dois porcentos) sobre o valor da nota de empenho, apurado até o momento da respectiva ocorrência.

14.6. A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada do pagamento a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

14.7. A contratada que não tiver valores a receber da Procuradoria-Geral de Justiça, deverá efetuar o pagamento da multa e/ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação.

14.8. Não sendo realizado o pagamento, não apresentada defesa no prazo, ou a defesa não sendo aceita, os dados da contratada serão encaminhados ao órgão competente visando a inscrição do débito em dívida ativa.

14.9. Sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e demais cominações legais, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, aos licitantes que:

14.9.1. Atrasar ou recusar imotivadamente a assinatura do respectivo instrumento dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.9.2. Deixar de entregar documentação exigida para a contratação.

14.9.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação.

14.9.4. Não manter a proposta apresentada.



14.9.5. Falhar na execução do contrato.

14.10. Sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e demais cominações legais, será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade aos licitantes que:

14.10.1. Apresentar declaração ou documentação falsa para a contratação.

14.10.2. Prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou execução do contrato.

14.10.3. Cometer/praticar ato fraudulento no processo de contratação e/ou na execução do contrato.

14.10.4. Comportar-se de modo inidôneo.

14.10.5. Cometer fraude de qualquer natureza.

14.10.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

14.10.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

14.11. As contratadas que sofrerem as penalidades de impedimento de licitar/contratar com administração e de declaração de inidoneidade poderão, também, ser descredenciadas no Sistema SICAF ou sistemas de cadastramento unificado de fornecedores.

14.12. As penalidades serão registradas nos sistemas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

14.13. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, conluio entre empresas, em qualquer momento da contratação.

14.14. Sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

14.15. Na aplicação das sanções administrativas, a Procuradoria Geral de Justiça deverá observar sempre os princípios do contraditório e da ampla e prévia defesa, da proporcionalidade e da razoabilidade, a não reincidência da infração, a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva, a execução satisfatória das demais obrigações contratuais, a não existência de efetivo prejuízo material à administração entre outros fatores visando ajustar a penalidade ao caso concreto.

14.16. Será configurada a inexecução total do objeto, implicando na rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções, quando:

14.16.1. Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue.



14.17. As multas e sanções previstas neste Termo de Referência não eximem a contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração.

15. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. A garantia mínima exigida para a presente contratação será a garantia legal prevista no código de defesa do consumidor.

15.2. As condições de manutenção decorrente da execução da garantia, incluindo substituição do produto, não implicará, em qualquer hipótese, ônus para a contratante.

15.3. Quando necessário e/ou solicitado a fornecedora/contratada deverá disponibilizar a relação das empresas pertencentes à rede de assistência técnica apta a realizar a manutenção do produto objeto da presente contratação.

16. DA AMOSTRA

16.1. Poderá ser solicitada amostra, com a disponibilização de acesso de teste ao sistema.

17. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

17.1. Aplicam-se às situações decorrentes da execução do objeto constante do presente termo de referência as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, datado e assinado eletronicamente.

Caio Marcio Loureiro
Promotor de Justiça e Coordenador-Geral
do Centro de Apoio Operacional



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo, CEP 78.049-921, Cuiabá/MT



65 3613-5100



www.mpmt.mp.br

9/
9

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41108801 | 9

Este documento foi incluído por: Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida - CAOP - Capital, em 13/08/2025 16:24:50
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=19eb95db-63ee-4d2f-8e2a-1845cc56a018>



Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41119778 | 20

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 28/08/2025 09:15:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Rua 04, s/n – Centro Político Administrativo – CEP 78.049-921 – CNPJ 14.921.092/0001-57
Fones: (65) 3613-1634/1635/1679 – Fax (65) 3644-2177

ORÇAMENTO

Nome da Empresa:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone(s):		
E-mail:		
Banco:	Agência:	C/C:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA/MODELO	UND	QDT	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura – apagar esta linha)
(nome do prestador de serviço – apagar esta linha)



DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Nome/razão social) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ **DECLARO**, nos termos da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, DECLARO que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Cuiabá, MT, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)





Aviso de Contratação Direta nº 90061/2025

Última atualização 28/08/2025

Local: Cuiabá/MT **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Unidade compradora: 926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/08/2025 10:11 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/09/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14921092000157-1-000172/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de assinatura da ferramenta de criação de design gráfico online "Canva Pro", com direito a 05 (cinco) usuários, permitindo acessos individualizados, com memórias de trabalho separadas para cada usuário, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do Centro de Apoio Operacional

Informação complementar:

Elaboração de boletins informativos e relatórios.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	1	R\$ 0,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



PORTAL
NACIONAL
DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Data/Hora do Movimento: 28/08/2025 09:15:47

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Thiago Ataíde de Oliveira Rodrigues)

Movimento ID: 41119779

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Dispensa de Licitação

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41119779 | 1

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 28/08/2025 09:15:47
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Encaminhamento para o acompanhamento da dispensa.



Rua Procurador Carlos Antônio de
Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT



Telefone: (65) 3613-5156



Web: www.mpmt.mp.br
Email: contratos@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41119779 | 2

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 28/08/2025 09:15:47
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Data/Hora do Movimento: 01/09/2025 07:48:07

Responsável:

* Diretoria Geral - Capital (Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues)

Movimento ID: 41122060

Movimento: ATOS COMUNS -> Prestação de Informação

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41122060 | 1

Este documento foi incluído por: Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues - Diretoria Geral - Capital, em 01/09/2025 07:48:07
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



– Aguardando abertura da sessão: dia 03/09/2025 às 14h (horário de Brasília).



Data/Hora do Movimento: 03/09/2025 16:26:14

Responsável:

* Diretoria Geral - Capital (Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues)

Movimento ID: 41125204

Movimento: ATOS COMUNS -> Prestação de Informação

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41125204 | 1

Este documento foi incluído por: Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues - Diretoria Geral - Capital, em 03/09/2025 16:26:14
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



– Certame em fase de julgamento de propostas e análise de demais documentos.



Data/Hora do Movimento: 05/09/2025 08:01:39

Responsável:

* Diretoria Geral - Capital (Thiago Ataíde de Oliveira Rodrigues)

Movimento ID: 41127245

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41127245 | 1

Este documento foi incluído por: Thiago Ataíde de Oliveira Rodrigues - Diretoria Geral - Capital, em 05/09/2025 08:01:39
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Documentos Licitante EVOLVE TECNOLOGIA LTDA - Vencedora





CNPJ 60.696.741/0001-80
Av Antônio Carlos Magalhães, 2510 - SSA/BA
CEP 40280-901 | (71) 3022-2420
contato@evolvetec.com.br
www.evolvetec.com.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90061/2025
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.14.0001.0005060/2025-76

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura da ferramenta de criação de design gráfico online "Canva Pro", com direito a 05 (cinco) usuários, permitindo acessos individualizados, com memórias de trabalho separadas para cada usuário, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas neste aviso de dispensa eletrônica e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: EVOLVE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 60.696.741/0001-80

ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2501, Edifício Profissional Center, Sala 510, Bairro Brotas, Salvador – BA, CEP: 40280-901

E-MAIL: contato@evolvetec.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: (CFE. EDITAL)

REP. DA EMPRESA: IGOR BRITO CARDOSO / MARCELO COSTA RIBEIRO SILVA

DADOS DE PAGAMENTO		
AG: 4682 C/C : 13.011753-5	SANTANDER	NOME EMPRESARIAL: EVOLVE TECNOLOGIA LTDA

A empresa **EVOLVE TECNOLOGIA LTDA**, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obras e insumos expressas na proposta de preços apresentada.

PLANILHA COM INFORMAÇÕES, CONFORME ABAIXO.



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Contratação de assinatura da ferramenta de criação de design online "Canva PRO", com direito a 05 (cinco) usuários , permitindo acessos individualizados, com memórias de trabalho separadas para cada usuário, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades dos Centros de Apoio Operacional.	CANVA PRO	UND	01	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

A empresa, **EVOLVE TECNOLOGIA LTDA** declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2. Validade da proposta: 30 dias.

3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.

4. Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

5. Que o prazo de início da entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no edital, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os itens serão avaliados, sob pena



de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

SALVADOR/BA, 03 de Setembro de 2025.

assinatura do representante legal da empresa

MARCELO COSTA RIBEIRO SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR - EVOLVE TECNOLOGIA LTDA

CPF: 014.036.775-65

RG: 874151430 – SSP/BA





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.696.741/0001-80
Razão Social: EVOLVE TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: EVOLVE TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/09/2025
Receita Municipal	Validade:	10/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 04/09/2025 15:20

1 de 1

CPF: 893.XXX.XXX-04 Nome: THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Ass: _____





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.696.741/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2025
NOME EMPRESARIAL EVOLVE TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLVE TECNOLOGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de stands para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 2501	COMPLEMENTO EDIF EDF PROFISSIONAL CENTER SALA 510
CEP 40.280-901	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGCARDOSOBR@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9917-9181
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025** às **15:18:18** (data e hora de Brasília). Página: 1/2



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.696.741/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2025
NOME EMPRESARIAL EVOLVE TECNOLOGIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-02 - Design de interiores 74.10-2-03 - Design de produto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 2501	COMPLEMENTO EDIF EDF PROFISSIONAL CENTER SALA 510	
CEP 40.280-901	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGCARDOSOBR@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9917-9181	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025** às **15:18:18** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
60.696.741/0001-80
NOME EMPRESARIAL:
EVOLVE TECNOLOGIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARCELO COSTA RIBEIRO SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
IGOR BRITO CARDOSO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/09/2025 às 15:19 (data e hora de Brasília).



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2823855275		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
		2º e 1º NOME E SOBRENOME MARCELO COSTA RIBEIRO SILVA				1ª HABILITAÇÃO 10/05/2002	
 <i>Marcelo Costa Ribeiro Silva</i> 7 ASSINATURA DO PORTADOR		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 11/12/1983, SALVADOR, BA					
		4a DATA EMISSÃO 14/06/2024		4b VALIDADE 12/06/2034		ACC D	
		4c DOC DIVERTIDADE / ORG EMISSOR / UP 874151430 SSP BA					
		4d C/PV 014.036.775-65		5 Nº REGISTRO 02329478153		6 CAT HAB AB	
		NACIONALIDADE BRAZILEIRO					
		FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO RIBEIRO SILVA MARIA HELENA MOREIRA COSTA RIBEIRO SILVA					
		12 OBSERVAÇÕES 					
9 ACC		10		11		12	
A				12/06/2034			
A1							
B				12/06/2034			
B1							
C							
C1							
D							
D1							
DE							
CE							
CTE							
DE							
DTE							
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 68894863311 BAS1345874							

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YY / Valido Hasta - 6. Documento / Documento / Documento - 7. Órgão emissor / Issuing Authority / Categoría de Identificación - 8. Autoridade Expediente - 4da. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver license Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA023294781<532<<<<<<<<<
8312114M3406120BRA<<<<<<<<<2
MARCELO<<COSTA<RIBEIRO<SILVA<<





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 e 3 NOME E SOBRENOME
IGOR BRITO CARDOSO

1ª HABILITAÇÃO
01/06/2010



Sgo Brito Cardoso

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/04/1991, SALVADOR, BA

4a DATA EMISSÃO 23/10/2024 **4b VALIDADE** 17/10/2034 **ACC** **D**

5a DOC. IDENTIFICAD. / CÓD. EMISSOR / UF
1196281122 SSP BA

6a CPM 047.488.145-86 **6b Nº REGISTRO** 04954752602 **8 CAT** **B**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ADROALDO CESAR NASCIMENTO CARDOSO

CLERIA BRITO CARDOSO

9

ACC				
A				
A1				
B			12/10/2034	
B1				
C				
C1				

10

11

12

9

D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
D1E				

10

11

12

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SALVADOR, BA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47102524904
BA513766524

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DO/DM/PPYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Emissão / Issuing Date DO/DM/PPYY - 5. Número de Registro / Registration Number / Número de Registro - 6. Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialción - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA049547526<028<<<<<<<<<<
9104107M3410174BRA<<<<<<<<<<4
IGOR<<BRITO<CARDOSO<<<<<<<<<<





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVOLVE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 60.696.741/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:29:46 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **B485.5372.12BD.DCF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 60.696.741/0001-80
Razão Social: EVOLVE TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R DOUTOR JOSE PEROBA EDF CENTRO EMP ELDORADO 149 SL 602 /
STIEP / SALVADOR / BA / 41770-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081908586416410821

Informação obtida em 04/09/2025 15:14:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLVE TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.696.741/0001-80

Certidão nº: 51943531/2025

Expedição: 04/09/2025, às 15:15:17

Validade: 03/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLVE TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.696.741/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254137364

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	60.696.741/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: EVOLVE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 60.696.741/0001-80
Endereço: RUA DOUTOR JOSE PEROBA Nº 000149 - STIEP, SALVADOR/BA - CEP: 41770235 - EDIF CENTRO EMPRESARIAL ELDORADO SALA 602

Número da Certidão: 2847469

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:47:06 horas do dia 12/08/2025.
Válida até dia 11/09/2025.

Código de controle da certidão: **C234.FD27.D6E2.EE6B.1C3A.1807.C5F3.E56A**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41127245 | 16

Este documento foi incluído por: Thiago Ataíde de Oliveira Rodrigues - Diretoria Geral - Capital, em 05/09/2025 08:01:39
Link para validação do documento: <https://www.mpmc.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2025 15:16:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVOLVE TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **60.696.741/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





RE: Dispensa 90061/25 - Licitante EVOLVE

De Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida <gabriela.coelho@mpmt.mp.br>
Data Qui, 04/09/2025 14:47
Para Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues <thiago.rodrigues@mpmt.mp.br>; MP - Centro de Apoio Operacional as Promotorias <caop@mpmt.mp.br>
Cc Grayce Glaucia da Silva Ruiz Rech <grayce.rech@mpmt.mp.br>

Boa tarde.

Considerando a proposta apresentada, manifestamos nossa concordância, condicionada à manutenção, pela empresa, do histórico de atividades já utilizado pelo CAO, vinculado ao e-mail institucional grayce.rech@mpmt.mp.br.

Atenciosamente,

Gabriela
Supervisão Administrativa

De: Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues <thiago.rodrigues@mpmt.mp.br>
Enviado: 4 de setembro de 2025 14:01
Para: MP - Centro de Apoio Operacional as Promotorias <caop@mpmt.mp.br>
Cc: Grayce Glaucia da Silva Ruiz Rech <grayce.rech@mpmt.mp.br>; Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida <gabriela.coelho@mpmt.mp.br>
Assunto: Dispensa 90061/25 - Licitante EVOLVE

Boa tarde.

Segue Proposta para análise e aprovação.

Atenciosamente



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

THIAGO RODRIGUES
Técnico Administrativo
Pregoeiro Oficial



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90061/2025
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.14.0001.0005060/2025-76

DECLARAÇÃO UNIFICADA

EVOLVE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 60.696.741/0001-80, com sede na Rua doutor José Peroba, 149, edifício centro empresarial Eldorado, sala 602, Stiep, Salvador/BA, CEP 41.770-235, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCELO COSTA RIBEIRO SILVA** infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 874151430 – SSP/BA e do CPF/MF nº 014.036.775-65, para os fins de aceitabilidade da proposta na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90061/2025**:

DECLARO, nos termos da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, **DECLARO** que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.



SALVADOR/BA, 03 de Setembro de 2025.

assinatura do representante legal da empresa

MARCELO COSTA RIBEIRO SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR - EVOLVE TECNOLOGIA LTDA

CPF: 014.036.775-65

RG: 874151430 – SSP/BA



Data/Hora do Movimento: 05/09/2025 08:02:09

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41127246

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41127246 | 1

Este documento foi incluído por: Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues - Diretoria Geral - Capital, em 05/09/2025 08:02:09
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Segue para prosseguimento.



Data/Hora do Movimento: 05/09/2025 14:33:55

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Thiago Ataíde de Oliveira Rodrigues)

Movimento ID: 41127496

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Dispensa de Licitação



Encaminho a pedido



Data/Hora do Movimento: 07/09/2025 19:38:52

Responsável:

* Diretoria Geral - Capital (Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues)

Movimento ID: 41128216

Movimento: ATOS COMUNS -> Prestação de Informação

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41128216 | 1

Este documento foi incluído por: Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues - Diretoria Geral - Capital, em 07/09/2025 19:38:52
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



– Certame em fase de julgamento de propostas e análise de demais documentos.



Data/Hora do Movimento: 12/09/2025 08:04:29

Responsável:

* Diretoria Geral - Capital (Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues)

Movimento ID: 41131652

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41131652 | 1

Este documento foi incluído por: Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues - Diretoria Geral - Capital, em 12/09/2025 08:04:29
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Documentos Licitante PRATIKA SOLUCOES LTDA - **Vencedora**





AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ref.: PE 90061/2025

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: PRATIKA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.387.558/0001-59 – Inscrição Estadual: 260.992.968 – Inscrição Municipal: 6219691
Endereço: Rua Angelo La Porta, 183 – Centro – Florianópolis/SC - CEP 88020-600
Telefone: 48 99210-7148 | **E-mail:** contato@pratika.art.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil (001) | Ag: 5255-8 | C/C: 18627-9

REPRESENTANTE LEGAL\RESPONSÁVEL ASSINATURA DA ATA

NOME: Marcio Alexandre Trapp – Sócio Administrador
CPF: 792.250989-87 **RG:** 2.795.939 SSP-SC

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta Comercial, observada a descrição do objeto constante do Anexo I

ITEM	QTD	OBJETO	UNT R\$	TOTAL R\$
1	5	MARCA/MODELO: CANVA PRO ANUAL GARANTIA: 12 MESES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Assinatura da ferramenta de criação de design online “Canva PRO”, com direito a 05 (cinco) usuários, permitindo acessos individualizados, com memórias de trabalho separadas para cada usuário, pelo período de 12 (doze) meses.	330,00	1650,00

- Prazo de entrega: 10 dias
- Validade da proposta: 30 dias

Declaramos total concordância com os termos do Edital e seus anexos e demais condições do presente processo licitatório.

Florianópolis, 10 de setembro de 2025.

MARCIO ALEXANDRE TRAPP
792.250.989-87

PRATIKA SOLUÇÕES LTDA
41.387.558/0001-59

1

PRATIKA SOLUÇÕES LTDA – CNPJ 41.387.558/0001-59

Rua Angelo La Porta, 183 – Centro – Florianópolis - Santa Catarina - CEP 88020-600 | Fone: 48 99210-7148
E-mail: contato@pratika.art.br | www.pratika.art.br

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41131652 | 3

Este documento foi incluído por: Thiago Ataíde de Oliveira Rodrigues - Diretoria Geral - Capital, em 12/09/2025 08:04:29
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.387.558/0001-59
Razão Social: PRATIKA SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: PRATIKA SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/01/2026
Receita Municipal	Validade:	09/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 10/09/2025 16:08

1 de 1

CPF: 893.XXX.XXX-04 Nome: THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Ass: _____





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.387.558/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2021
NOME EMPRESARIAL PRATIKA SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRATIKA SOLUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANGELO LA PORTA	NÚMERO 183	COMPLEMENTO *****
CEP 88.020-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRATIKA.ART.BR	
TELEFONE (48) 9945-8271		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2025** às **16:24:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.387.558/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2021
NOME EMPRESARIAL PRATIKA SOLUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.59-7-01 - Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.40-0-01 - Fabricação de jogos eletrônicos 32.40-0-02 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANGELO LA PORTA	NÚMERO 183	COMPLEMENTO *****
CEP 88.020-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRATIKA.ART.BR		TELEFONE (48) 9945-8271
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2025** às **16:24:19** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.387.558/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2021
NOME EMPRESARIAL PRATIKA SOLUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANGELO LA PORTA	NÚMERO 183	COMPLEMENTO *****
CEP 88.020-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRATIKA.ART.BR	TELEFONE (48) 9945-8271	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2025 às 16:24:19 (data e hora de Brasília). Página: 3/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.387.558/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2021
NOME EMPRESARIAL PRATIKA SOLUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANGELO LA PORTA	NÚMERO 183	COMPLEMENTO *****
CEP 88.020-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRATIKA.ART.BR	
TELEFONE (48) 9945-8271		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2025 às 16:24:19 (data e hora de Brasília). Página: 4/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.387.558/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2021
NOME EMPRESARIAL PRATIKA SOLUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANGELO LA PORTA	NÚMERO 183	COMPLEMENTO *****
CEP 88.020-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRATIKA.ART.BR		TELEFONE (48) 9945-8271
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2025** às **16:24:19** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
41.387.558/0001-59
NOME EMPRESARIAL:
PRATIKA SOLUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARCIO ALEXANDRE TRAPP
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/09/2025 às 16:26 (data e hora de Brasília).



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1647443445



NOME
MARCIO ALEXANDRE TRAPP

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
2795939 SSP SC

CPF
792.250.989-87

DATA NASCIMENTO
13/10/1973

FILIAÇÃO
VALDIR TRAPP
TERESINHA DE AMORIM TRAPP

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02607214570

VALIDADE
26/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
02/12/1997

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BLUMENAU, SC

DATA EMISSÃO
06/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30851835764
SC132893410

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41131652 | 11

Este documento foi incluído por: Thiago Ataíde de Oliveira Rodrigues - Diretoria Geral - Capital, em 12/09/2025 08:04:29
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRATIKA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 41.387.558/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:31 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: **5B84.CC03.D07C.69B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.387.558/0001-59
Razão Social: PRATIKA SOLUCOES LTDA
Endereço: R ANGELO LA PORTA 359 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88020-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090701355617846229

Informação obtida em 10/09/2025 16:31:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRATIKA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.387.558/0001-59

Certidão nº: 53374724/2025

Expedição: 10/09/2025, às 16:18:51

Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRATIKA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.387.558/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PRATIKA SOLUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **41.387.558/0001-59**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140217283875**
Data de emissão: **16/07/2025 14:10:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **12/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/08/2025 16:14:34

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41131652 | 15

Este documento foi incluído por: Thiago Ataíde de Oliveira Rodrigues - Diretoria Geral - Capital, em 12/09/2025 08:04:29
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PRATIKA SOLUCOES LTDA CNPJ: 41387558000159

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWBQNDBTGJD7SVR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 11 de Junho de 2025

TENENTE SILVEIRA, 60 - Centro
Florianópolis (SC) - CEP: 88010300 - Fone:4832515900

Página 1 de 1





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2025 16:11:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRATIKA SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **41.387.558/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





RE: Dispensa 90061/25 - Licitante PRATIKA

De MP - Centro de Apoio Operacional as Promotorias <caop@mpmt.mp.br>

Data Qua, 10/09/2025 18:27

Para Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues <thiago.rodrigues@mpmt.mp.br>

Cc Grayce Glaucia da Silva Ruiz Rech <grayce.rech@mpmt.mp.br>; Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida <gabriela.coelho@mpmt.mp.br>

Boa tarde.

Considerando a proposta apresentada, manifestamos nossa concordância, condicionada à manutenção, pela empresa, do histórico de atividades já utilizado pelo CAO, vinculado ao e-mail institucional grayce.rech@mpmt.mp.br.

Atenciosamente,

Gabriela
Supervisão Administrativa



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAO

Centros de Apoio Operacional

Edifício Sede das Promotorias de Justiça da Capital
Av. Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº
Setor D - Centro Político e Administrativo - Cuiabá/MT
CEP: 78049-928
Telefone: (65) 3611-2664

De: Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues <thiago.rodrigues@mpmt.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 10 de setembro de 2025 15:23

Para: MP - Centro de Apoio Operacional as Promotorias <caop@mpmt.mp.br>

Cc: Grayce Glaucia da Silva Ruiz Rech <grayce.rech@mpmt.mp.br>; Gabriela Fernanda Figueiredo Coelho de Almeida <gabriela.coelho@mpmt.mp.br>

Assunto: Dispensa 90061/25 - Licitante PRATIKA

Boa tarde.

Segue Proposta para análise a aprovação.

Atenciosamente



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

THIAGO RODRIGUES
Técnico Administrativo
Pregoeiro Oficial



Mensagens



Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Dispensa Eletrônica N° 90061/2025



Mensagem do Comprador

Senhores Licitantes. O Certame está suspenso sendo reaberto na sexta-feira, dia 12/09, às 9h (Brasília).

Enviada em 10/09/2025 às 17:30:50h

Mensagem do Comprador

Item 1

Para 41387.558/0001-59 - Certo. Obrigado pelo esclarecimento.

Enviada em 10/09/2025 às 17:30:26h

Mensagem do Participante

Item 1

De 41387.558/0001-59 - Sim, é possível, caso ainda não venceu o contrato.

Enviada em 10/09/2025 às 17:25:10h

Mensagem do Comprador

Item 1

Para 41387.558/0001-59 - Senhor Licitante, com essa nova contratação, é possível manter o histórico que a Instituição já tem na plataforma CANVA?

Enviada em 10/09/2025 às 16:22:36h



AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ref.: PE 90061/2025

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

PRATIKA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 41.387.558/0001-59, com sede na Rua Angelo La Porta, 183 – Centro – Florianópolis/SC - CEP 88020-600, neste ato representada pelo Sr. Marcio Alexandre Trapp, RG 2.795.939-2 SSP-SC e CPF 792.250.989-87, **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, DECLARO que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Florianópolis, 10 de setembro de 2025.

MARCIO ALEXANDRE TRAPP
792.250.989-87

PRATIKA SOLUÇÕES LTDA
41.387.558/0001-59

1

PRATIKA SOLUÇÕES LTDA – CNPJ 41.387.558/0001-59

Rua Angelo La Porta, 183 – Centro – Florianópolis - Santa Catarina - CEP 88020-600 | Fone: 48 99210-7148
E-mail: contato@pratika.art.br | www.pratika.art.br



Data/Hora do Movimento: 12/09/2025 08:04:56

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41131653

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41131653 | 1

Este documento foi incluído por: Thiago Ataide de Oliveira Rodrigues - Diretoria Geral - Capital, em 12/09/2025 08:04:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Segue para prosseguimento.



Data/Hora do Movimento: 12/09/2025 14:44:05

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Destino:

* Planejamento e Gestão - Capital (Delzeni Mota Teixeira)

Movimento ID: 41131878

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Disponibilidade Orçamentária

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41131878 | 1

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 12/09/2025 14:44:05
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



COMPRA DIRETA Nº 90061/2025

Segue para informação acerca da disponibilidade orçamentária, observada a classificação da natureza de despesa (ID: 41113986) e valores constantes no mapa das cotações de preços anexo. Após juntada da informação, à assessoria jurídica da diretoria geral para análise quanto ao preenchimento dos requisitos legais para a contratação.



Rua Procurador Carlos Antônio de
Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT



Telefone: (65) 3613-5156



Web: www.mpmt.mp.br
Email: contratos@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41131878 | 2

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 12/09/2025 14:44:05
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

● Online 🔄

Dispensa Eletrônica N° 90061/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO ?



1 CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADO...
Julgado e habilitado

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) Não informado



60.696.741/0001-80

ME/EPP

Inabilitada

Valor ofertado (unitário) R\$ 500,0000

Valor negociado (unitário) -

EVOLVE TECNOLOGIA LTDA
BA

Envio de anexos: Encerrado

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Motivo da inabilitação

Proposta cadastrada no valor de 500,00 reais por usuário.

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 10.000,0000 | R\$ 10.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 500,0000 | R\$ 500,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

1

Declaração de conteúdo nacional

Não

58.067.784/0001-55

ME/EPP

Programa de integridade

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 895,0000

Valor negociado (unitário) -

BRENDOLIVEIRA SILVA
PI

Envio de anexos: Encerrado

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Motivo da desclassificação

Documentação solicitada não enviada. Também não houve pedido de prazo extra, antes do encerramento do prazo inicial.

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 1.000,0000 | R\$ 1.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 895,0000 | R\$ 895,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

1

Declaração de conteúdo nacional

Não





Programa de integridade

PR

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.000,0000

Envio de anexos: Encerrado

Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Motivo da desclassificação

Justificativa de desclassificação: Proposta em desacordo com a descrição do Aviso de Dispensa e com a convocação.

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 5.600,0000 | R\$ 5.600,0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 1.000,0000 | R\$ 1.000,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

1

Declaração de conteúdo nacional

Não

60.746.892/0001-04

ME/EPP

Programa de integridade

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.000,0000

Envio de anexos: Encerrado

Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Motivo da desclassificação

Documentação solicitada não enviada. Também não houve pedido de prazo extra, antes do encerramento do prazo inicial.

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 1.000,0000 | R\$ 1.000,0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 1.000,0000 | R\$ 1.000,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

1

Declaração de conteúdo nacional

Não

41.387.558/0001-59

ME/EPP

Programa de integridade

Aceita e habilitada

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.650,0000

Envio de anexos: Encerrado

Valor negociado (unitário) -

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 3.500,0000 | R\$ 3.500,0000

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 1.650,0000 | R\$ 1.650,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

1

Declaração de conteúdo nacional

Não

61.841.915/0001-14

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.699,8800

Valor negociado (unitário) -

61.841.915 EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS

GO

33.479.392/0001-72

ME/EPP

Programa de integridade

WERNETECH INFORMATICA LTDA

PE





60.342.095/0001-53

[ME/EPP](#)[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.820,2800

Valor negociado (unitário) -

LICITAPRO CONSULTORIA LTDA
SP

51.487.626/0001-05

[ME/EPP](#)[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.821,0000

Valor negociado (unitário) -

SOLUGOV COMERCIO E SERVICOS LTDA
ES

49.006.412/0001-28

[ME/EPP](#)[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.888,0000

Valor negociado (unitário) -

49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO
DF

12.007.998/0001-35

[ME/EPP](#)[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.890,0000

Valor negociado (unitário) -

PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PE

14.923.178/0001-19

[ME/EPP](#)[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.900,0000

Valor negociado (unitário) -

A E SOLUCOES DIGITAIS LTDA
RR

32.941.421/0001-03

[ME/EPP](#)[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.940,6300

Valor negociado (unitário) -

STUDIO CARTOON LTDA
ES

49.448.851/0001-90

[ME/EPP](#)[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.950,0000

Valor negociado (unitário) -

49.448.851 ANDERSON ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA
RN

37.912.883/0001-16

[ME/EPP](#)[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 2.000,0000

Valor negociado (unitário) -

THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
SP

53.049.392/0001-40

[ME/EPP](#)[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 2.000,0000

Valor negociado (unitário) -

WIN SOFTWARE WORLD LTDA
ES

54.144.564/0001-27

[ME/EPP](#)[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 2.300,0000

Valor negociado (unitário) -

X7 INFORMATION TECHNOLOGY LTDA
DF

27.050.408/0001-24

[ME/EPP](#)[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 2.350,0000

Valor negociado (unitário) -

ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
SP

52.301.420/0001-01

[ME/EPP](#)[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 4.000,0000

Valor negociado (unitário) -

TOC COMUNICACAO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA
TO

70.946.330/0001-50

[ME/EPP](#)[Programa de integridade](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 15.000,0000

Valor negociado (unitário) -

INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
MG



Valor ofertado (unitário) R\$ 19.421.0000
Valor negociado (unitário) -



Voltar



 Acesso à Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Solicitação Pedido de Compra Direta

ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ORGÃO: PROMOTORIAS
UNIDADE: ENTRÂNCIA FINAL
SETOR: SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL
SUB-SETOR: SALA 423 - COORDENACAO DO CAO - GABINETE - DR CAIO MARCIO LOUREIRO

MAPA DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone			
16586	PRATIKA SOLUCOES	41.387.558/0001-59	48	999458271			
Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	4001	75767	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DA FERRAME		1,0000	1.650,0000	1.650,00 *
Especificação: COM DIREITO A 05 (CINCO) USUÁRIOS, PERMITINDO ACESSOS INDIVIDUALIZADOS, COM MEMÓRIAS DE TRABALHO SEPARADAS PARA CADA USUÁRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.							

Total: 1.650,00

Solicito a Compra Direta do (os) material(is) / serviço(s) acima, para posterior julgamento e aquisição, referente ao menor preço cotado.

Em, ____/____/____ Gerente

Em, ____/____/____ Chefe de Departamento



 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO Sistema Integrado de Apoio Administrativo Relação de Processo de Compra por Grupo Data Inicio: 01/01/25 - Data Fim: 12/09/25 Modalidade: COMPRA DIRETA Grupo: 4001-AQUISIÇÃO DESENVOLVIMENTO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO					
Grupo: 4001 - AQUISIÇÃO DESENVOLVIMENTO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO					
Centro de Custo: 9006 - SALA 225 - DICS - DEPTO. IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Processo de Compra: 130/2025	Data: 14/07/2025	Situação: Concluído	Modalidade: COMPRA DIRETA - 90048/2025	GEDOC: 201400010003944202541/ 0	Valor: 6.750,00
Objeto: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL COM DOIS USUÁRIOS, PARA O DOWNLOAD DE FOTOS, VÍDEOS, MODELOS DE VÍDEOS, COMPLEMENTOS, TEMPLATES PARA VINHETAS E INTRODUÇÕES, FONTES, TRILHAS E EFEITOS SONOROS PARA USO IRRESTRITO NOS MATERIAIS IMPRESSOS, TELEVISIVOS E ELETRÔNICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.					
Pedido de Entrega: 43/2025		Fornecedor: SIMPLING		Quantidade: 1.0000	
Item: ASSINATURA BANCO DE IMAGENS					
Especificação: FORNECIMENTO DE PERMISSÃO, MEDIANTE ASSINATURA ANUAL COM DOIS USUÁRIOS, PARA O DOWNLOAD DE FOTOS/IMAGENS/ILUSTRAÇÕES PARA USO IRRESTRITO NOS MATERIAIS IMPRESSOS, TELEVISIVOS E ELETRÔNICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO					
Centro de Custo: 9008 - SALA 219 - DTI - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA					
Processo de Compra: 052/2025	Data: 14/03/2025	Situação: Concluído	Modalidade: COMPRA DIRETA - 90016/2025	GEDOC: 201400010008587202407/ 0	Valor: 9.880,00
Objeto: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SOFTWARE PL/SQL DEVELOPER.					
Pedido de Entrega: 13/2025		Fornecedor: SOFTNROLL		Quantidade: 1.0000	
Item: LICENÇAS PERPÉTUAS DOS SOFTWARES					
Especificação: PL/SQL DEVELOPER 16.0 10 USER LICENSE PACK					
Centro de Custo: 9167 - SALA 423 - COORDENACAO DO CAO - GABINETE - DR CAIO MARCIO LOUREIRO					
Processo de Compra: 106/2025	Data: 29/05/2025	Situação: Concluído	Modalidade: COMPRA DIRETA - 90036/2025	GEDOC: 201400010001893202531/ 0	Valor: 1.340,00
Objeto: ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE ¿ADOBE ACROBAT PRO¿, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EDIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS EM FORMATO PDF, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL.					
Pedido de Entrega: 33/2025		Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		Quantidade: 1.0000	
Item: ADOBE ACROBAT PRO					
Especificação: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ASSINATURA DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.					
Processo de Compra: 170/2025	Data: 12/09/2025	Situação: Concluído	Modalidade: COMPRA DIRETA - 90061/2025	GEDOC: 201400010005060202576/ 0	Valor: 1.650,00
Objeto: ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DA FERRAMENTA DE CRIAÇÃO DE DESIGN GRÁFICO ONLINE ¿CANVA PRO¿, COM DIREITO A 05 (CINCO) USUÁRIOS, PERMITINDO ACESSOS INDIVIDUALIZADOS, COM MEMÓRIAS DE TRABALHO SEPARADAS PARA CADA USUÁRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL					
Pedido de Entrega:		Fornecedor: PRATIKA SOLUCOES		Quantidade: 1.0000	
Item: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DA FERRAMENTA CANVA PRO					
Especificação: COM DIREITO A 05 (CINCO) USUÁRIOS, PERMITINDO ACESSOS INDIVIDUALIZADOS, COM MEMÓRIAS DE TRABALHO SEPARADAS PARA CADA USUÁRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
Centro de Custo: 9277 - SALA 225 - DICS - SALA DO DEPARTAMENTO					

USUÁRIO: 1881 - LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS

Página: 1

 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO Sistema Integrado de Apoio Administrativo Relação de Processo de Compra por Grupo Data Inicio: 01/01/25 - Data Fim: 12/09/25 Modalidade: COMPRA DIRETA Grupo: 4001-AQUISIÇÃO DESENVOLVIMENTO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO											
Processo de Compra:115/2025		Data:16/06/2025		Situação: Concluído		Modalidade: COMPRA DIRETA - 90039/2025		GEDOC: 201400010003002202561/ 0		Valor: 1.483,89	
Objeto: ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) ASSINATURAS DO SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEOS E CRIADOR DE DESIGN GRÁFICO ¿CAPCUT PRO¿, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA QUE A EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, QUE CONFECCIONAM ARTES E VÍDEOS PARA AS REDES SOCIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POSSAM UTILIZAR OS BENEFÍCIOS E CONTEÚDOS RESERVADOS AOS ASSINANTES											
Pedido de Entrega: 38/2025		Fornecedor: MASTER SOLUCOES TECNOLOGICAS									
Item: ASSINATURA ANUAL CAPCUT PRO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES										Quantidade: 3.0000	
Especificação: ASSINATURA ANUAL CAPCUT PRO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES											
Centro de Custo: 13537 - SALA RACK - TERREO - PGJ - AO LADO DO DECOM											
Processo de Compra:074/2025		Data:16/04/2025		Situação: Concluído		Modalidade: COMPRA DIRETA - 90032/2025		GEDOC: 201400010002063202597/ 0		Valor: 14.700,00	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DO SOFTWARE COREL DRAW GRAPHICS SUITE PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.											
Pedido de Entrega: 29/2025		Fornecedor: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA									
Item: ASSINATURA ANUAL DO SOFTWARE CORELDRAW GRAPHICS SUITE, VERSÃO MAIS ATUAL										Quantidade: 3.0000	
Especificação: ASSINATURA ANUAL DO SOFTWARE CORELDRAW GRAPHICS SUITE, VERSÃO MAIS ATUAL PERÍODO: 03 ANOS											
TOTAL DAS COMPRAS DO GRUPO/SUBGRUPO:										35.803,89	
Total Geral de Processos:		6		Valor Geral dos Processos:						35.803,89	

USUÁRIO: 1881 - LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS

Página: 2

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41131878 | 8

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 12/09/2025 14:44:05
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Data/Hora do Movimento: 15/09/2025 15:23:33

Origem:

* Planejamento e Gestão - Capital (Delzeni Mota Teixeira)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Movimento ID: 41132874

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Disponibilidade Orçamentária

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41132874 | 1

Este documento foi incluído por: Delzeni Mota Teixeira - Planejamento e Gestão - Capital, em 15/09/2025 15:23:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Efetuada a Informação Orçamentári.



INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 332-2025/DEPLAN

GEDOC: 20.14.0001.0005060/2025-76

Cuiabá/MT, 12 de Setembro de 2025

ANÁLISE:

- ☒ Há disponibilidade orçamentária
☐ Não há disponibilidade orçamentária

Recursos Orçamentários¹:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Disponível
08.101	2503	15000000	3.3.90.40.000	R\$1.650,00

Informações APLIC:

Descrição do objeto	Dotação Orçamentária
Licença de uso da ferramenta Canva Pro.	08.101.03.122.0537.02503.3.3.90.40.01.1.000.0000000

É a informação que se fornece para apreciação.

DEPLAN

1. A despesa para os exercícios subsequentes, em sendo o caso, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na respectiva Lei Orçamentária Anual.



Procuradoria Geral de Justiça
Rua 4, Quadra 11, Nº 237
Centro Político e Administrativo • Cuiabá/MT



Telefone:
(65) 3613-5100



www.mpmt.mp.br

1

SIAGEO - Sistema de Apoio à Gestão da Execução Orçamentária

Emitido em 12/09/2025 16:50 por deteixeira

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41132874 | 3

Este documento foi incluído por: Delzeni Mota Teixeira - Planejamento e Gestão - Capital, em 15/09/2025 15:23:33
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Data/Hora do Movimento: 16/09/2025 18:47:55

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Nathan Kazuo Zang Nakano)

Movimento ID: 41134411

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41134411 | 1

Este documento foi incluído por: Priscilla Aparecida Castilho Cruz - Diretoria Geral - Capital, em 16/09/2025 18:47:55
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Prezado(a) Assessor(a),

Encaminho o feito para análise e apreciação jurídica, solicitando, caso necessário, a emissão de parecer quanto à legalidade e conformidade do conteúdo.

Atenciosamente,



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carvão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41134411 | 2

Este documento foi incluído por: Priscilla Aparecida Castilho Cruz - Diretoria Geral - Capital, em 16/09/2025 18:47:55
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Data/Hora do Movimento: 30/09/2025 18:16:44

Responsável:

* Diretoria Geral - Capital (Nathan Kazuo Zang Nakano)

Movimento ID: 41144719

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Parecer

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41144719 | 1

Este documento foi incluído por: Nathan Kazuo Zang Nakano - Diretoria Geral - Capital, em 30/09/2025 18:16:44
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Ilustríssimo Diretor-Geral,

Na oportunidade em que o cumprimento, encaminho o parecer jurídico anexo para fins de análise e apontamentos pertinentes.

Atenciosamente,

Nathan Kazuo Zang Nakano

Assistente Ministerial





Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41144719 | 3

Este documento foi incluído por: Nathan Kazuo Zang Nakano - Diretoria Geral - Capital, em 30/09/2025 18:16:44
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>





MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Diretoria Geral – Assessoria Técnica Jurídica

Processo nº. 20.14.0001.0005060/2025-76

Requerente: Centro de Apoio Operacional – CAO

Requerido: Diretoria Geral

Assunto: Dispensa – Baixo valor – Aquisição de assinatura da ferramenta de criação de design gráfico online “CanvaPro” com capacidade para 05 (cinco) usuários – Análise legalidade.

Senhor Diretor-Geral,

1. Relatório

Trata-se de solicitação do Centro de Apoio Operacional (CAO), elaborada por meio de Documento de Formalização de Demanda (41046707 | 4 a 6), destinada a aquisição de assinatura da ferramenta de criação de design gráfico online “Canva Pro”, com direito a 05 (cinco) usuários, pelo período de 12 (doze) meses.

A Diretoria-Geral, ao receber o expediente, analisou a solicitação formalizada e, prontamente, determinou o retorno dos autos ao Demandante para fins de elaboração das ações de planejamento (41106426 | 2).

Ao realizar a juntada do Termo de Referência (41108801 | 3 a 11), o Departamento Demandante fez pedido expresso pela dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, sob a justificativa de que o objeto é de baixa complexidade, o que enseja a prescindibilidade das mencionadas ações de planejamento (41108801 | 2).

O Diretor Geral, por meio do despacho administrativo (41110755 | 2), acolheu a pretensão do Requerente com fulcro no art. 38, II, “a” e art. 328, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21, tendo consignado a baixa complexidade, simplicidade do objeto e a necessidade de se estabelecer controles proporcionais aos riscos.

No mesmo ato, deferiu o prosseguimento do feito nos termos do art. 35, XV do Ato Administrativo 520/2016-PGJ, encaminhando ao



Procuradoria Geral de Justiça
Rua 4, Quadra 11, Nº 237
Centro Político e Administrativo • Cuiabá/MT
CEP: 78049-921



Telefone: (65) 3613-5100



www.mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41144719 | 4

Este documento foi incluído por: Nathan Kazuo Zang Nakano - Diretoria Geral - Capital, em 30/09/2025 18:16:44
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>





DEFIN para classificação da despesa, ao Demandante para inclusão no sistema E-Jade e, na sequência, ao DAQ para demais providências.

Registra-se que o **DEFIN** realizou a classificação da natureza da despesa, conforme a Informação Contábil nº 141/2025-DEFIN/PGJ (41113986 | 3). O **Demandante** informou a inclusão do pedido de compra no sistema E-Jade (41118835 | 3).

Por conseguinte, fora elaborado o Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 90061/2025 e demais anexos (41119778 | 3 a 22), acrescido do o comprovante de publicação da dispensa de contratação direta (41119778 | 23).

Após o término do recebimento das propostas, a empresa PRATIKA SOLUÇÕES LTDA se sagrou vencedora, tendo sido juntado seus documentos de habilitação no ID. 41131652 | 3 a 20.

Posteriormente, foram colacionados aos autos **o resultado do certame contendo as propostas ofertadas** (41131878 | 3 a 6), o **mapa das cotações de preços** (41131878 | 7) e **Relatório de Aquisições por Grupo 4001** (41131878 | 8).

O Departamento de Planejamento e Gestão (DEPLAN), por meio da **Informação Orçamentária nº. 332-2025/DEPLAN** (41132874 | 3), demonstrou a existência de disponibilidade orçamentária nos moldes das propostas, isto é, de R\$1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais).

Realizada a instrução, vieram os autos para análise jurídica e parecer acerca da legalidade da contratação pretendida.

É o relatório.

2. DA MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR – ART. 75, II LEI FEDERAL 14.133/21

O preceito jurídico contido na Lei de Licitações estabelece como regra geral para as contratações públicas, a realização de prévio certame licitatório para escolha do fornecedor. Os objetivos precípuos da





licitação são o de assegurar a máxima vantagem para a Administração Pública, considerados preço e qualidade, bem como garantir igualdade de oportunidade e o tratamento isonômico a todos os licitantes.

Não obstante, o legislador infraconstitucional previu situações nas quais, *ainda que haja competitividade, é possível a contratação direta mediante a dispensa de licitação*. Tais hipóteses são disciplinadas no rol do artigo 75 da Lei de Licitações nº. 14.133/21. O presente caso se enquadra na hipótese preconizada no inciso II, que transcrevemos:

Art. 75. **É dispensável a licitação:**

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Oportuno registrar que o Decreto n. 12.343, de 30 do mês de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, de modo que o previsto no inciso II do artigo 75 passou a corresponder a **R\$62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Ressalta-se que o valor do objeto da presente contratação é de R\$1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais), portanto, dentro do valor legalmente permitido.

Assevera-se que não é possível o fracionamento de despesas que ultrapasse os limites legais para cada uma das modalidades de licitação, ou para dispensa se for o caso em razão do baixo valor, considerando para tanto, a despesa a partir de sua classificação orçamentária por grupo, e não por item.

Tal diretriz sobre a devida aclimação do valor a ser dispendido pela Administração Pública é corroborada em decisão proferido pelo TCU, conforme extrato pretório a seguir:

Acórdão n.º 1.084/2007 Plenário

Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, **observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro**, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso





II, da Lei nº 8.666/1993. Adote a modalidade adequada de acordo com os arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de modo a evitar que a eventual prorrogação do contrato administrativo dela decorrente resulte em valor total superior ao permitido para a modalidade utilizada, tendo em vista a jurisprudência do Tribunal.

O mesmo entendimento é extraído do previsto na legislação a respeito da matéria, haja vista o disposto no art. 75, §1º da Lei Federal 14.133/21, o qual prevê que:

Art. 75. [...] § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nesse sentido, o Relatório de Aquisição de Grupos, anexo aos autos (41131878 | 8), **demonstra que o valor total das aquisições previstas para o presente exercício não extrapola o limite para compra direta, correspondendo a R\$35.803,89 (trinta e cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos).** Ou seja, o valor da aquisição realizada por esta Entidade Ministerial permanece dentro do limite definido no art. 75, II da Lei de Licitações, alterado pelo Decreto n. 11.871/23, tendo em vista que o parâmetro para controle deve ser os gastos realizados pela unidade orçamentária.

Desta forma, diante dos elementos constantes no âmbito deste processo administrativo, superada a possibilidade jurídica do pleito, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, nota-se a sua regularidade do procedimento, conforme as determinações legais anteriormente destacadas.

Assim, passa-se a expor, de forma pormenorizada, cada um dos requisitos necessários para o aperfeiçoamento deste expediente, tendo em vista as peculiaridades da contratação em análise.





2.1 INSTRUÇÃO PROCESSUAL – REQUISITOS LEGAIS PARA CONTRATAÇÃO

Prosseguindo na análise, ressalta-se que para realização do processo de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O **ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado** e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

[Destacamos]

Quanto ao **inciso I**, tem-se o seu cumprimento com ao Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência instrumentos estes que apresentam a demanda do setor requisitante, com a indicação das razões e justificativas necessárias para a sua aquisição.

Além disso, verifica-se que o Termo de Referência é claro, preciso e adequado ao caso em análise, contendo as especificações do objeto, bem como outros elementos exigidos para a aquisição almejada que asseguram as condições necessárias para preservar os direitos da Administração Pública.

A estimativa da despesa, prevista no **inciso II**, tem como propósito verificar a compatibilidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/21.





Assim, no caso em análise, tendo em vista o presente caso se enquadrar na hipótese legal de compra direta, foi promovida a realização da cotação eletrônica nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21.

Desta forma, a estimativa fora aperfeiçoada com o julgamento dos fornecedores, oportunidade em que já fora selecionada a proposta mais vantajosa de cada item para a Administração Pública (41131878 | 3 a 6).

O atendimento ao **inciso III**, se dá com a elaboração do presente parecer.

A previsão de compatibilidade de recursos orçamentários (**inciso IV**) se deu com a apresentação da informação orçamentária nº. 332-2025/DEPLAN (41132874 | 3).

Passando para a análise do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a concretização da contratação (**inciso V**), nota-se no item 07 do aviso de dispensa eletrônica nº 90061/2025 (41119778 | 3 a 11), que fora solicitado do fornecedor mais bem classificado na fase de lances a apresentação da regularidade perante: a) a Fazenda Nacional (mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da união e a seguridade social); b) a Fazenda Estadual (mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos relativos à sede do fornecedor); c) a Fazenda Municipal (mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos relativos à sede do fornecedor); d) o FGTS-CRF; e a e) Justiça do Trabalho.

Ao examinar o presente expediente verifica-se os documentos de habilitação da empresa vencedora **PRATIKA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob no n.º 41.387.558/0001-59, confira:

1. Proposta Comercial – 41131652 | 3;
2. SICAF – 41131652 | 4;
3. Comprovante de inscrição e situação cadastral – 41131652 | 5 a 9;
4. Consulta ao quadro societário da empresa – 41131652 | 10;
5. Documento pessoal – 41131652 | 11;





6. CND Federal – 41131652 | 12;
7. CND Estadual – 41131652 | 15;
8. CND Municipal – 41131652 | 16;
9. Certidão de regularidade perante o FGTS – 41131652 | 13;
10. Certidão negativa de débitos trabalhistas – 41131652 | 14;
11. Consulta consolidada do Tribunal de Contas da União – 41131652 | 17;
12. Declaração de parentesco – 41131652 | 20;

No mais, o Departamento Demandante condicionou seu aceite e concordância quanto a contratação da fornecedora habilitada ao compromisso de que o histórico de uso dos modelos já produzidos na plataforma seria mantido (41131652 | 18), o que foi assegurado pela empresa (41131652 | 19).

Quanto a **razão da escolha do contratado (inciso VI)**, o Aviso de Dispensa Eletrônica elencou o critério de escolha do fornecedor em seu item 6 (41119778 | 8), qual seja, **o do menor preço**.

Assim sendo, a verificação do preço mais vantajoso a Administração Pública se deu através do devido cotejo entre as propostas formuladas pelas participantes, conforme infere do documento “Seleção de Fornecedores”, colacionado no ID. 41131878 | 3 a 6.

No que diz respeito a **justificativa do preço (inciso VII)**, dada a natureza da presente contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, **verifica-se que a proposta mais vantajosa**, a vista da cotação realizada, consistiu nas propostas apresentadas pelas empresas habilitadas e vencedoras, conforme resultado do certame (41131878 | 3 a 6).

Por fim, a autorização de que trata o **inciso VIII** será suprida em momento posterior e oportuno, na qual, pelas regras regimentais desta Entidade, caberá ao Diretor-Geral desta Entidade Ministerial¹ a decisão em relação a promoção desta contratação.

¹ Nesse sentido, destaca-se que o Ato administrativo nº 1.216/2023-PGJ, ao alterar o regimento interno desta entidade autárquica, determinou que o Diretor-Geral é autoridade competente para acompanhar as aquisições por dispensa de licitação, assim como acerca delas deliberar, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive aquelas sob regime de adiantamento, conforme art. 68 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.





Desta forma, diante dos elementos destacados anteriormente, em congruência com a norma jurídica, opina-se pela regular aquisição do objeto, quais sejam, quadro/lousa, etiqueta para identificação e displays de identificação para mesa para utilização do CEAf., conforme descrito no Termo de Referência.

2.2 – PUBLICAÇÃO PRÉVIA – REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Ressalta-se também que na Lei Federal 14.133/21 previu-se que as contratações efetuadas com fulcro no inciso II do art. 75, como é o caso em apreço, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, senão vejamos a redação do §3º do mesmo artigo:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo **serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

[Destacamos]

Tal requisito foi devidamente atendido, conforme **Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 61/2025** (41119778 | 3 a 11), publicado no dia 28.08.2025, com propostas recebidas até o dia 03.09.2025, como pode ser notado pelo *print* do endereço eletrônico anexo aos autos (41119778 | 23).

Quanto ao tema, Carolina Zancaner Zockun e Luciana Leal Brayner² lecionam que a sistemática eleita pela Lei 14.133/21 foi no sentido de possibilitar que, mesmo perante licitações por baixo valor, a Administração Pública possa escolher a proposta que lhe seja mais vantajosa,

² ZOCKUN, Carolina Zancaner; BRAYNER, Luciana Leal. In: ZOCKUN, Carolina Zancaner; CABRAL, Flávio Garcia; ANTINARELLI, Mônica Ellen Pinto Bezerra (orgs). Manual Prático de Contratações Públicas. Londrina, Editora Thoth, 2023, p. 455. Veja mais em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20891/as-diferen%C3%A7as-entre-o-preg%C3%A3o-e-o-%E2%80%9Cpreguinho%E2%80%9D-#sdfootnote15sym> - Copyright © 2025, Sollicita. Todos os direitos reservados.





conclusão que será adotada por intermédio da análise das propostas ofertadas pelos agentes de mercado interessados.

A **respeito da estimativa de preços**, a IN- Seges/ME 65/2021 admite em seu no art. 7º, § 4º, que, **nas hipóteses de dispensa de licitação por valor** (incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021), tal ato **seja realizado de maneira paralela à seleção da proposta economicamente mais vantajosa**, o que foi corroborado pelo art. 16, § 1º, da IN Seges/ME 67/2021, que disciplina a dispensa eletrônica.

Ou seja, em face do procedimento simplificado de contratação, duas circunstâncias essenciais ao deslinde do feito podem ser concluídas concomitantemente, **suprindo-se, nesses casos, a pesquisa de preços exigida** na forma do art. 5º da IN – Seges/ME 65/2021.

Assim, ao examinar a **Seleção de Fornecedores** (41131878 | 3 a 6) e o **Mapa de Cotação de Preços** (41131878 | 7) elaborados após o deslinde do **Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 90061/2025**, percebe-se que as empresas escolhidas foram as que preencheram os requisitos de habilitação e disponibilizaram os menores preços.

Desta forma, diante dos elementos destacados anteriormente, em congruência com a norma jurídica, opina-se pela regular aquisição do objeto, uma vez que restam comprovados os requisitos legais.

3. DA INEXIGIBILIDADE DE TERMO CONTRATUAL

Ademais, cumpre-nos ressaltar, no tocante ao Termo de Contrato, que o inciso I e II do art. 95 Lei Federal 14.133/2021, dispõe que é possível a sua substituição, quando se tratar de dispensa de licitação nas hipóteses em razão do valor e compras com entrega imediata, vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;





MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Diretoria Geral – Assessoria Técnica Jurídica

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
[Destacamos]

Nessa linha de intelecção, entendo ser dispensável a formalização do pacto através de instrumento de contrato, pois o valor da presente contratação está dentro do limite estabelecido conforme disposto nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021 e, em decorrência da natureza jurídica da contratação (baixo valor), a Administração pode substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

Destaca-se ainda que o Termo de Referência anexo aos autos (41108801 | 3 a 11) traz elementos necessários para subsidiar a presente contratação. Assim, caso haja necessidade, qualquer questão relacionada a verificação de atender as especificações dos bens e a sua garantia, os direitos da Administração Pública estarão preservados pelos dispositivos previstos no TR anexo.

Desta forma, **cabe ao setor requisitante observar tão somente o cumprimento das especificações** do objeto, que devem ser examinadas no momento de recebimento provisório do bem a ser adquirido, não havendo necessidade de assistência técnica. Por essa razão, em virtude da previsão legal e a natureza da presente contratação, **opina-se que no caso em apreço seja dispensada a realização de instrumento contratual, o que deverá ser deliberado pela Autoridade Competente.**

Em relação à necessária publicidade, é certo que a Lei Federal n. 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsão contida no art. 94:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.



Procuradoria Geral de Justiça
Rua 4, Quadra 11, Nº 237
Centro Político e Administrativo • Cuiabá/MT
CEP: 78049-921



Telefone: (65) 3613-5100



www.mpmt.mp.br





Importante registrar também que em atenção ao disposto no art. 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, a decisão da Autoridade Superior, que eventualmente ratifique a presente aquisição, deverá ser divulgada, nos termos do art. 148, § único do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, integralizado no âmbito Ministério Público de Mato Grosso pelo Ato Administrativo nº. 1.197/2023-PGJ.

Desta forma, opina-se que, em sendo deliberado pela a formalização da presente aquisição, diante do permissivo legal e da entrega imediata dos bens que se pretende adquirir, sem obrigações futuras, que seja a presente contratação formalizada por instrumento hábil capaz de substituir a elaboração do respectivo contrato administrativo, haja vista a contratação direta que se pretende por meio desse expediente, nos termos do anteriormente destacado, ressaltando que tal decisão deve ser deliberada pela Autoridade competente, cujo extrato deve ser publicado nos termos da legislação de regência.

4. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, **não visualizo óbice à contratação direta ora pretendida**, qual seja, aquisição de assinatura da ferramenta de criação de design gráfico online "Canva Pro" com direito a 05 (cinco) usuários e com prazo de duração de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (41108801 | 3 a 11), **com fundamento no artigo 75, inciso II da nova Lei de Licitações**, por restarem preenchidos os requisitos legais que envolvem a aquisição perante a Empresa **PRATIKA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob no n.º 41.387.558/0001-59, cujo contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil.

Oportunamente, recomenda-se ao DAQ que, antes da conclusão da contratação, verifique a regularidade da Empresa Proponente.

É o parecer que submeto a apreciação superior.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2025.





MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Diretoria Geral – Assessoria Técnica Jurídica

Nathan Kazuo Zang Nakano
Assistente Ministerial



Procuradoria Geral de Justiça
Rua 4, Quadra 11, Nº 237
Centro Político e Administrativo • Cuiabá/MT
CEP: 78049-921



Telefone: (65) 3613-5100



www.mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41144719 | 15

Este documento foi incluído por: Nathan Kazuo Zang Nakano - Diretoria Geral - Capital, em 30/09/2025 18:16:44
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Data/Hora do Movimento: 30/09/2025 18:19:57

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Nathan Kazuo Zang Nakano)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Movimento ID: 41144732

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Elaboração de Minuta

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41144732 | 1

Este documento foi incluído por: Nathan Kazuo Zang Nakano - Diretoria Geral - Capital, em 30/09/2025 18:19:57
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Prezado Diretor-geral,

Encaminho a minuta da Decisão Administrativa concernente ao presente protocolo, para fins de análise e correções pertinentes.

Respeitosamente.

Nathan Kazuo Zang Nakano

Assistente Ministerial



Data/Hora do Movimento: 01/10/2025 19:22:50

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Movimento ID: 41145702

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Decisão Administrativa

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41145702 | 1

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 01/10/2025 19:22:50

Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 01/10/2025 19:22:53

Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Processo nº. 20.14.0001.0005060/2025-76

Requerente: Centro de Apoio Operacional – CAO

Requerido: Diretoria Geral

Assunto: Dispensa – Baixo valor – Aquisição de assinatura da ferramenta de criação de design gráfico online “CanvaPro” com capacidade para 05 (cinco) usuários – Análise legalidade.

DECISÃO

O presente expediente versa sobre pedido de aquisição de assinatura da ferramenta de criação de design gráfico online “Canva Pro”, com direito a 05 (cinco) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, elaborado pelo Centro de Apoio Operacional (CAO).

O Departamento Demandante justifica a necessidade da aquisição pleiteada em virtude de os Centros Temáticos que integram o CAO demandarem o constante uso da ferramenta pleiteada, confeccionando boletins informativos, roteiros/kits de atuação e outros materiais de apoio, com o escopo de ofertar conhecimento atualizado aos Procuradores, Promotores de Justiça e servidores da Instituição.

A pretensão foi instruída com o Documento de Formalização de Demanda (41046707 | 4 a 6) Termo de Referência (41108801 | 3 a 11).

Após análise dos documentos carreados ao feito, a Assessoria Jurídica opinou pela continuidade do procedimento, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O parecer jurídico ainda apontou sobre a dispensabilidade do Termo de Contrato, mas reforçou a necessária publicação do Ato Administrativo que autoriza a aquisição.

É o resumo do necessário.

De início, a regra no ordenamento jurídico pátrio é a celebração de certame licitatório, viabilizando, de forma legítima, as contratações pretendidas pela Administração Pública. Noutra senda, o legislador admitiu situações atípicas, nas quais há possibilidade de os processos licitatórios serem dispensados ou não exigidos (art. 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021).

De tal sorte, sem embargos, o afastamento da exigência de todos os procedimentos



formais de uma licitação comum, subsistem alguns requisitos e procedimentos a serem realizados e aferidos, a fim de efetivar a contratação.

No caso em testilha, aprecia-se a solicitação para a contratação de empresa fornecedora de assinatura de ferramenta de criação de design gráfico online denominada “Canva Pro”, com direito a 05 (cinco) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, a, qual pelo baixo valor, pode ser perseguida de acordo com os ditames do art. 75, II, da Lei Geral de Licitações (modalidade dispensa de licitação em razão do valor), sendo pertinente a esse jaez a presença: DFD (41046707 | 4 a 6); Termo de Referência (41108801 | 3 a 11); justificativa da contratação (Item 02 do TR – 41108801|3); estimativa da despesa, preenchimento dos requisitos da razão da escolha e da justificativa do preço acertado (seleção de fornecedores – 41131878 | 3 a 6); demonstração da existência de recursos orçamentários (41132874 | 3); relação de aquisição por grupo (41131878 | 8); e o parecer jurídico.

Os instrumentos necessários para a presente aquisição foram elaborados e apresentam, de forma clara e precisa, a descrição do objeto, a solução para atender as demandas desta Entidade Ministerial e, conforme apontado pela assessoria jurídica, estão em consonância com a legislação.

Ademais, ressalta-se que o Termo de Referência (41108801 | 3 a 11) é claro, preciso e adequado ao caso em análise, contendo as especificações do objeto, bem como outros elementos exigidos para a contratação almejada, que asseguram as condições necessárias para preservar os direitos da Administração Pública.

Além disso, ainda se verifica a exigência de ater-se a despesa a partir de sua classificação orçamentária por grupo, e não por item, com o intuito de evitar possível fracionamento de despesa. No caso em apreço, tal requisito foi cumprido, conforme relatório de aquisição referente aos grupos dos bens que se pretende adquirir anexo aos autos (41131878 | 8).

Sendo assim, é possível verificar dos autos a presença dos requisitos acima listados, **denotando-se o cumprimento dos pressupostos e requisitos para a contratação pretendida**, não sobejando óbices de natureza jurídico-formal ao prosseguimento do certame.

Desse modo, **acolho o parecer jurídico por seus próprios fundamentos**, deferindo o regular prosseguimento do requestado, mediante dispensa de licitação (art. 75, II, Lei Federal 14.133/21), dando-se prosseguimento ao feito. Registra-se, ainda, **a necessidade de atualização das certidões que porventura venceram no decorrer do procedimento e o deferimento da dispensa do instrumento contratual**, substituindo-o pela nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço (art. 95, caput, Lei Federal 14.133/21).

Remeta-se os autos ao Departamento de Aquisições para providências de estilo, conforme destacado no Parecer Jurídico, inclusive no tocante às formalidades de publicidade do feito e a emissão da respectiva nota de empenho, apta a substituir o instrumento contratual.

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2025.



Ricardo Dias Ferreira

Diretor-Geral do Ministério Público de Mato Grosso



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41145702 | 4

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 01/10/2025 19:22:50
Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 01/10/2025 19:22:53
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Data/Hora do Movimento: 02/10/2025 12:48:21

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41145792

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41145792 | 1

Este documento foi incluído por: Luciano Lara de Barros - Depart. de Aquisições - Capital, em 02/10/2025 12:48:21
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/inclui.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Encaminho o feito para o seu regular prosseguimento.



Rua Procurador Carlos Antônio de
Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT



Telefone: (65) 3613-5156



Web: www.mpmt.mp.br
Email: contratos@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41145792 | 2

Este documento foi incluído por: Luciano Lara de Barros - Depart. de Aquisições - Capital, em 02/10/2025 12:48:21
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/inclui.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Data/Hora do Movimento: 02/10/2025 14:58:34

Responsável:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41145965

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41145965 | 1

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 02/10/2025 14:58:34
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 41.387.558/0001-59
Razão Social: PRATIKA SOLUCOES LTDA
Endereço: - ANGELO LA PORTA 183 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88020-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092606095617846287

Informação obtida em 02/10/2025 15:54:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Data/Hora do Movimento: 02/10/2025 15:02:05

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Destino:

* Planejamento e Gestão - Capital (Hellen Cristina Pereira Corrêa)

Movimento ID: 41145967

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Empenho de Despesas

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41145967 | 1

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 02/10/2025 15:02:05
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Encaminho o feito para a adoção das providências necessárias visando a emissão da nota de empenho em favor da empresa constante no relatório anexo. Após, ao DAQ para finalização do processo de compra.



Rua Procurador Carlos Antônio de
Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT



Telefone: (65) 3613-5156



Web: www.mpmt.mp.br
Email: contratos@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41145967 | 2

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 02/10/2025 15:02:05
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Relação de Pedido de Empenho da Ordem de Fornecimento

Compra Direta: 90061/2025

Ordem de Fornecimento: 0 Período: / / à / /

Pedido de Compra: 00171

Solicitação: SALA 423 - COORDENACAO DO CAO - GABINETE - DR CAIO MARCIO LOURE

Solicitação: 00171

Almoxarifado: 1 ALMOXARIFADO CENTRAL

Objeto: ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DA FERRAMENTA DE CRIAÇÃO DE DESIGN GRÁFICO ONLINE ¿CANVA PRO¿, COM DIREITO A 05 (CINCO) USUÁRIOS, PERMITINDO ACESSOS INDIVIDUALIZADOS, COM MEMÓRIAS DE TRABALHO SEPARADAS PARA CADA USUÁRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

Razão Social: PRATIKA SOLUCOES LTDA

CNPJ: 41.387.558/0001-59

Nome Fantasia: PRATIKA SOLUCOES LTDA

Itens por Pedido de Compra						
Item	Elem. Despesa	Material	Unid. Fornec.	Qtd. Atual	Vlr. Unit	Valor Total
1	4001	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DA FERRAMENTA CAN Especificação: COM DIREITO A 05 (CINCO) USUÁRIOS, PERMITINDO ACESSOS INDIVIDUALIZADOS, COM MEMÓRIAS DE TRABALHO SEPARADAS PARA CADA USUÁRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1 - UNIDADE	1,0000	1.650,0000	1.650,0000
Valor Geral Itens		1.650,00				



Data/Hora do Movimento: 03/10/2025 18:42:22

Origem:

* Planejamento e Gestão - Capital (Hellen Cristina Pereira Corrêa)

Destino:

* Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Thiago Cesar Silva Duarte)

Movimento ID: 41147286

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno



Encaminho autos para adequação da taxonomia do assunto. Atenciosamente



Data/Hora do Movimento: 06/10/2025 13:30:15

Origem:

* Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Thiago Cesar Silva Duarte)

Destino:

* Planejamento e Gestão - Capital (Hellen Cristina Pereira Corrêa)

Movimento ID: 41147547

Movimento: ATOS COMUNS -> Certidão / Informação

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41147547 | 1

Este documento foi incluído por: Thiago Cesar Silva Duarte - Departamento de Atendimento e Expediente - Capital, em 06/10/2025 13:30:15
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins e efeitos legais, que procedi à adequação da taxonomia do assunto referente ao **GEDOC nº 005060-001/2025**, alterando-a de “**(940008) Assinatura de Software e Licenças (originário) ⇒ Compras e Aquisições**” para “**(940009) Assinatura de Software e Licenças (renovação) ⇒ Compras e Aquisições**”.

Diante do exposto, remeto novamente o referido GEDOC à unidade competente para prosseguimento da análise e adoção das providências cabíveis.



Data/Hora do Movimento: 06/10/2025 15:50:16

Origem:

* Planejamento e Gestão - Capital (Hellen Cristina Pereira Corrêa)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Movimento ID: 41147956

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Empenho de Despesas

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41147956 | 1

Este documento foi incluído por: Hellen Cristina Pereira Corrêa - Planejamento e Gestão - Capital, em 06/10/2025 15:50:16
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Em atendimento ao despacho acostado no ID 41145967 encaminho empenho emitido para prosseguimento do feito. Atenciosamente





Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



EMP		NOTA DE EMPENHO		08101.0001.25.003600-1	
Nº PED: 08101.0001.25.003905-1			Data de Emissão: 02/10/2025		
Nº NOBLIST: *** **					
Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA			Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais			Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Global
Modalidade: Dispensa			Nº/Ano da Licitação: *** ** */*** **		Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, Inciso 2 (II)
Nº Convênio *** **	Despesa em Processamento Não		Transferido - Resto a Pagar Não		Nº Proc Orçamentário Pagº: 00005060/2025
Conta Bancária: 03012 - PGJ/MT-CONTA MOVIMENTO			Tipo de conta bancária: 4-Especial		

DADOS DO CREDOR

Código: 2025.16304-1		Nome: PRATIKA SOLUCOES LTDA	
Endereço: r Angelo la Porta, 183		CEP: 88.020-600	
Bairro: CENTRO		Município: Florianópolis	UF: SC
CPF/ CNPJ/ IG: 41.387.558/0001-59		Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **	Data de Retorno da Viagem: *** **
---------------	----------------------------------	-----------------------------------

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 08101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.150000 00.01.1		Elemento de Despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Nº RPV:	RPV Vencido:
Valor Total do Empenho (R\$): *** 1.650,00		Valor por Extenso: UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS *** **		
Histórico: Compra Direta 90061/2025 - AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DA FERRAMENTA DE CRIAÇÃO DE DESIGN GRÁFICO ONLINE "CANVA PRO", COM DIREITO A 05 (CINCO) USUÁRIOS, PERMITINDO ACESSOS INDIVIDUALIZADOS, COM MEMÓRIAS DE TRABALHO SEPARADAS PARA CADA USUÁRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL.				
Data de Autorização da Despesa: 02/10/2025			Ordenador de Despesa: Ricardo Dias Ferreira	
Responsável pela Execução Orçamentária Ricardo Dias Ferreira Ordenador de Despesa				

Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:



Data/Hora do Movimento: 06/10/2025 16:01:01

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41147977

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41147977 | 1

Este documento foi incluído por: Luciano Lara de Barros - Depart. de Aquisições - Capital, em 06/10/2025 16:01:01
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>



Encaminho o feito para a inclusão da nota de empenho no sistema e-Jade, cadastramento do contrato e/ou instrumento hábil que o substituir no sistema Contratos.gov, com a respectiva disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como para a disponibilização do processo de compras no portal da transparência deste Ministério Público. Após, ao demandante para a adoção dos procedimentos relativos à execução contratual.



Rua Procurador Carlos Antônio de
Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT



Telefone: (65) 3613-5156



Web: www.mpmt.mp.br
Email: contratos@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0005060/2025-76 ID: 41147977 | 2

Este documento foi incluído por: Luciano Lara de Barros - Depart. de Aquisições - Capital, em 06/10/2025 16:01:01
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/inclui.php?id=174&token=e52bd8e0-7cf8-4e03-98f4-952da6542613>

